



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

*Tomada de Preços para a execução de obra de
Ampliação da EMEF Leonar Ricardo Bauer, com
área total de 68,19m².*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas do dia 07 de outubro do ano de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier, situada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4.771, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para a contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da EMEF Leonar Ricardo Bauer, com área total de 68,19m², do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Brochier, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa especializada para a execução de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários, para a execução da obra de Ampliação da EMEF Leonar Ricardo Bauer, situada na Avenida da Emancipação, nº 80, Bairro Centro, município de Brochier/RS. A área total a ser ampliada será de 68,19m², compreendendo nos ambientes refeitório, copa, área coberta e circulação. A presente Licitação é do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global.

1.2 As obras descritas no presente objeto obedecerão ao respectivo Memorial Descritivo, o Orçamento Discriminativo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e demais Especificações Técnicas dos Projetos, que são parte integrante deste Edital, como anexos.

1.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

1.4 O prazo para a execução total da obra é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecido o cronograma de execução físico-financeiro respectivo, integrante dos projetos anexos ao presente Edital.

1.5 O prazo, referido no item anterior, poderá ser prorrogado, motivadamente e requerido antes do seu respectivo vencimento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, os seguintes documentos:

2.1.1 Comprovação que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do “Anexo II”;

2.1.2 Certidão Negativa de Infração ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal emitida pela Ministério do Trabalho, ou a Declaração conforme modelo do “Anexo IV”, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais;

2.1.3 A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes por seus Administradores, ou procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.1.4 Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitida via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, referente a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por aquela instituição.

2.1.6 Qualificação Técnica:

a) Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de empresa não sediada no Estado;

b) Prova do Responsável Técnico da Empresa Licitante possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de registro em outro Estado;

c) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **o Responsável Técnico da**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço compatível com a do objeto da presente licitação.

c.1) O atestado de capacidade técnica apresentado deverá estar devidamente certificado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número de Edital ou Contrato;

c.2) Somente será aceito atestado de capacidade técnica que contemple as parcelas de maior relevância técnica e de valor em um mesmo atestado;

c.3) O Responsável Técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado, por contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil, e em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.

d) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico, de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

e) A visita prévia ao local onde se realizará as obras previstas neste Edital será obrigatória, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

e.1) A visita será realizada, exclusivamente, entre os dias 23 de setembro e 02 de outubro de 2020, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos);

e.2) A visita deverá ser efetuada pelos responsáveis das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa.

e.3) A visita obrigatória abrangerá uma reunião com os representantes das empresas presentes, onde os representantes do Município prestarão todos os esclarecimentos necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por consequência, para a formulação das propostas de preços.

e.4) Não haverá outra oportunidade para a realização da visita técnica obrigatória.

e.5) A Prefeitura Municipal de Brochier emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que valerá como comprovante da realização da visita e deverá integrar o envelope nº 01 – Documentação.

f) Indicação do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso deste de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.

2.1.7 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados pelo Contador (indicando o número de registro no CRC) e pelo titular ou representante legal da empresa, com as assinaturas devidamente identificadas, cujos índices aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,50$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

Observação 1: As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial. **(Parecer nº 64/2000 do TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul).**

Observação 2: No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese), a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro. AIDE. 4ª edição. P. 202 / Delegações de Prefeituras Municipais. Licitação Pública – Módulo I – Básico. Porto Alegre. Jan.2006. P.40).

Observação 3: Para situações diversas da exposta na observação “2”, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 4: Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço.

b) Prova de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor do Preço Orçado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação dos documentos.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.4 a 2.1.7, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. Sendo que os documentos do item 2.1.5 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (*Internet*) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

2.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.19 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.19 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no artigo 34, da Lei



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.7 O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis e devidamente lacrados, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, fornecido pelo Município de Brochier/RS;

b) Se o Certificado de Registro Cadastral – CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido o prazo de validade de algum dos documentos apresentados, poderá apresentar, juntamente com o CRC, o correspondente documento atualizado.

c) Atestado de visita técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Brochier, na forma da alínea e.5 do item 2.1.6 do presente Edital;

d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.1 À empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da licitação recomenda-se encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 (um), da Habilitação, a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Declaração de Renúncia do Prazo Recursal relativo à fase de Habilitação, conforme modelo do “Anexo III”;

3.2.2 Em ato público, a Comissão de Licitação abrirá o Envelope de nº 01, DOCUMENTAÇÃO, cujo conteúdo será rubricado pelos presentes, e, posteriormente analisado pela Comissão, que divulgará o resultado às empresas licitantes habilitadas, na mesma ou em outra sessão pública designada para tal fim;

3.2.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estiverem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), ou atendendo ao “Anexo III” deste Edital, serão abertos os envelopes nº 02 das empresas licitantes habilitadas ou devolvidos os mesmos, devidamente fechados, daquelas consideradas inabilitadas, somente após transcorridas todas as fases de interposição de recursos ou do julgamento dos mesmos;

3.2.4 Quando houver a inabilitação de empresa licitante, cujo representante não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa do prazo recursal;

3.2.5 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos os trabalhos serão suspensos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentarem seus recursos neste prazo. Neste caso, todos os envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitação, até a próxima sessão.

3.2.6 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital por sua representada, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

3.2.7 A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso de o representante ser sócio gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação do representante.

3.2.8 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação, impedirá que o representante se manifeste pelo licitante.

3.3 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, cujos valores deverão estar expressos em Real, com no máximo duas casas após a vírgula, em formulário padronizado da licitante, conforme planilha de quantitativos e custos em anexo, emitida por meio mecânico, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

b) A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, rubricadas em todas as suas páginas e anexos;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

d) Prazo de entrega da Obra – 90 (noventa) dias – contados a partir da assinatura do contrato e ordem de início das obras;

e) PREÇO GLOBAL DA OBRA em moeda corrente do país, Real (R\$), em algarismos e por extenso, devendo ser computados todos os custos diretos e indiretos como



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

materiais de construção, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais, fiscais e comerciais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o total dos serviços objeto desta licitação;

f) Cronograma físico financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado pelo representante legal da licitante;

g) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;

OBS. 1: Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

OBS. 2: Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos prevalecerão sempre os últimos.

OBS. 3: Do valor previsto para a execução da obra haverá retenção previdenciária e fiscal incidentes, nos termos da legislação vigente.

OBS. 4: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.2 Para efeitos deste edital, serão consideradas inabilitadas ou desclassificadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o Edital e com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

4.3 Abertos os envelopes de nº 02, as propostas dos preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e após a devida análise será procedida a classificação das mesmas.

4.4 Todas as despesas, decorrentes do serviço prestado, inclusive encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, bem como os relativos aos empregados da empresa contratada, ficarão ao seu encargo, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e ao Município.

4.5 Será considerada melhor classificada a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra e materiais necessários para execução da obra de forma indireta.

4.6 Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem outras propostas, conforme artigo 48, § 3º, da lei nº8.666/93.

4.7 É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, comprovar ou complementar a instrução do processo.

4.8 No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados, a Comissão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4, deste edital.

5.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4 O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4, deste edital).

5.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, observado o item 4.9 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor total da empreitada por preço global, não exceda o limite do valor orçado pelo Município, correspondente a **R\$ 159.330,75** (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para o objeto desta licitação, e o preço unitário não exceda o estabelecido nas respectivas planilhas de orçamento global, constantes do Projeto Básico.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou considerados inexequíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, serão de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

7.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 7.2, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, durante o horário de expediente, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.2.1.

7.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.6 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

7.7 Os prazos previstos nos itens 7.5 e 7.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recurso, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a Comissão de Licitação tiver efetuado a classificação das propostas, o Prefeito Municipal homologará e adjudicará o objeto da licitação ao classificado em primeiro lugar, a seu critério, e convocará a adjudicatária para assinar o contrato.

8.2 Da adjudicação caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da sua publicação.

8.3 A Administração Pública Municipal reserva-se do direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de revogar a presente Licitação, por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados, o direito a qualquer indenização.

9. DO CONTRATO

9.1 Fica automaticamente convocada para a assinatura do Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a empresa a qual for adjudicada a Licitação, no prazo estipulado no item abaixo.

9.2 Esgotados todos os prazos recursais, ou manifestada a desistência expressa dos mesmos, a autoridade superior homologará a presente Licitação, ficando o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, objeto desta licitação, na modalidade tomada de preços dentro do prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta mesma Lei.

9.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 9.2.

9.2.2 Se, dentro do prazo o convocado não assinar o Contrato, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor cotado na proposta financeira do objeto da Licitação e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9.2.3 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse da administração, mediante motivação justificada.

9.3 Da Execução do Contrato:

9.3.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.2 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.3.3 A Contratada assume ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.3.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor Municipal especialmente designado pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

9.4 Da Inexecução e da Rescisão do Contrato:

9.4.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

9.4.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse do serviço público.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

10.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto deste edital será efetuado em 03 (três) parcelas, em até 15 (quinze) dias após a conclusão das respectivas etapas, conforme o cronograma físico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

11.1.1 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número da Tomada de preços, da Nota de Empenho e do contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

11.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

11.4 Sobre o valor total do objeto deste edital incidirão as retenções legais cabíveis, apuradas pelo setor responsável.

11.5 Ocorrendo atraso no pagamento, o Contratado receberá compensação financeira, desde a data final de cada período de aferição até o dia de sua efetiva concretização, com juros moratórios à razão de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor total em atraso.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.0047.1103-3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 114706.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados e fornecimento de material com a especificação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e fornecimento de material, mediante análise laboratorial do material empregado, e consequente aceitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

15.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

15.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o envelope “proposta”, após ultrapassadas todas as fases de interposição de recursos e julgamento dos mesmos.

15.7 Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

15.8 A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

15.9 Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.

15.10 O licitante vencedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

15.11 O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições desta Tomada de Preços, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições da mesma.

15.12 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço pela execução da obra, compreendida a mão de obra e o fornecimento dos materiais necessários para sua execução, desde que atendidas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93;

15.13 O(s) licitante(s) vencedor(es) fica(m) obrigado(s) a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;

15.14 Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não serão admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a Proposta anulados, a critério da Comissão Permanente de Licitações;

15.15 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

15.16 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria;

15.17 Todas as etapas, medições da obra, serão monitoradas diariamente pelo responsável técnico da Administração Municipal.

15.18 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Montenegro/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.19 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital, além dos Projetos Arquitetônicos de Engenharia e demais documentos integrantes do Projeto Básico: Anexo I (Carta de Credenciamento), Anexo II (Declaração de Idoneidade), Anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação); Anexo IV (Declaração de Inexistência de menores nos quadros funcionais); Anexo V (Minuta de Contrato).

16. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos) na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelo Telefone: (51) 3697-1212/1215.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

APROVO A TOMADA DE PREÇOS.

Brochier, 15 de setembro de 2020.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

YASCHA P. C. GOLUBCIK
OAB/RS 23997
OAB/DF 32141



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a)
Sr.(a) _____, CPF _____ RG _____,
Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados a
Tomada de Preços Nº 06/2020, assim como poderes específicos para rubricar a documentação
e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa
_____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal nº
8.666/93, bem como, que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR
RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Brochier/RS, _____, de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020

VINCULADO À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

(Processo 112/2020)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para Ampliação da EMEF Leonar Ricardo Bauer.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <.....>, brasileiro, casado, CPF nº <.....> e RG nº <.....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº .., bairro, em/....., representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente a **CONTRATADA**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Licitação nº 112/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a execução de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários, para a execução da obra de Ampliação da EMEF Leonar Ricardo Bauer, situada na Avenida da Emancipação, nº 80, Bairro Centro, município de Brochier/RS. A área total a ser ampliada será de 68,19m², compreendendo nos ambientes refeitório, copa, área coberta e circulação. A obra deverá obedecer ao Memorial Descritivo, o Orçamento Discriminativo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e demais Especificações Técnicas constantes do Projeto Básico integrante do processo, que são parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 05/2020, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 O objeto deste contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Licitação nº 112/2020, no Edital de Tomada de Preços nº 06/2020 e seus anexos, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A obra será executada diretamente pela **CONTRATADA**, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito na cláusula primeira.

3.2 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 As obras deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

4.2 O prazo para a execução da obra, na forma do item constante no objeto deste contrato, é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecendo o cronograma de execução físico-financeiro, integrante do projeto básico anexo ao Processo de Licitação nº 112/2020, Tomada de Preços nº 06/2020.

4.3 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, motivadamente, e requerido antes do seu respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ () referente ao total dos materiais e R\$ () referente ao total de mão de obra, aceito pela CONTRATADA, na forma do objeto deste contrato, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, na forma da planilha de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto deste contrato será efetuado em 03 (três) parcelas, em até 15 (quinze) dias após a conclusão das respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

7.1.1 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número da Tomada de Preços, da Nota de Empenho e do presente contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

7.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

7.4 Sobre o valor total do objeto deste edital incidirão as retenções legais cabíveis, apuradas pelo setor responsável.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, o Contratado receberá compensação financeira, desde a data final de cada período de aferição até o dia de sua efetiva concretização, com juros moratórios à razão de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor total em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução da obra objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.0047.1103-3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 114706.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 Da CONTRATANTE:

9.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado, após a liberação do Setor de Engenharia;

9.2.1.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato; e

9.2.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2 Da CONTRATADA:

9.2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

9.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.5 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas expedidas por Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

9.2.2.6 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

9.2.2.7 apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou, sendo o caso, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no início da execução do contrato;

9.2.2.8 responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) responsável(eis) indicado(s) no processo licitatório, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

9.2.2.9 submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), referido no subitem anterior, qualificando-o(s) nos termos do Edital de Tomada de Preços 05/2020;

9.2.2.10 sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

9.2.2.11 manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos projetos e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

9.2.2.12 arcar com as responsabilidades por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos que venham dolosa ou culposamente porventura ser causados a terceiros e ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS

10.1 Da Obra:

10.1.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Todas as contratações de pessoal feitas pela *CONTRATADA* serão regidas pela CLT, não se estabelecendo qualquer relação entre a *CONTRATADA* e a *CONTRATANTE*.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **15 dias**; e

12.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de **até 90 dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A *CONTRATADA* reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.3 Além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

15.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A responsabilidade pela fiscalização da referida obra será do Engº Civil José Laerce Morales Cezar, CREA/RS 89571-D.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO.

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER

<...>

Prefeito Municipal

CONTRATADA

(...)

(...)

Sócio Administrador

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____ / ____ / ____.

YASCHA P. C. GOLUBCIK
OAB/RS 23997
OAB/DF 32141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Obra: Projeto Ampliação Refeitório/Copa/Área Coberta e Circulação EMEF Leonar Ricardo Bauer

Área Total Ampliação: 68,19m²

Local: Avenida da Emancipação, Nº 80 – Bairro Centro

Município: Brochier/RS

1. OBJETIVO:

O presente Memorial Descritivo fará referência aos materiais e serviços necessários para a Ampliação da EMEF Leonar Ricardo Bauer, situada na Avenida da Emancipação, nº80, Bairro Centro, Sede do município de Brochier/RS. A área total a ser ampliada será de 68,19m², compreendendo nos seguintes ambientes, refeitório, copa, área coberta e circulação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de “*Contratada*”.

2.2 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

2.3 Caberá a firma *Contratada* o fornecimento de todo o **material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos** necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

2.4 O prazo de execução dos serviços será de **90 dias**, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo ser ampliado em acordo entre *Contratada* e *Contratante*.

2.5 A firma *Contratada* obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.

2.6 A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma *Contratada*.

2.7 A firma *Contratada* deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

2.8 Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.

2.9 Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da *Contratada*, que deverá providenciar o reparo imediato.

2.10 Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

2.11 Ficará a *Contratada*, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.12 Ficará a *Contratada* obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso.

2.13 Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

2.14 As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

2.15 Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal, localizada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, em Brochier/RS, Fone: (51) 3697-1212.

3. SERVIÇOS INICIAIS:

3.1 A contratada realizará a limpeza e preparo do terreno para posteriormente realizar a locação da obra.

3.2 A contratada procederá à locação da obra de acordo com a planta de implantação.

3.3 A contratada procederá à aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

3.4 Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito.

3.5 Será de inteira responsabilidade da *Contratada* a colocação da placa de obra.

3.6 Deverá ser instalado um galpão de obra (barracão) em madeira.

4. MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 Para a execução dos blocos de fundação (B) e sapatas de fundação (S), será realizado a escavação e reaterro mecânico do solo, prevendo profundidade de 1,50m até 3,00m com retroescavadeira

5. INFRAESTRUTURA:

5.1 As fundações do refeitório, copa e circulação refeitório, serão através de estacas diâmetro de 30,00cm em concreto moldado in loco, Fck 25 MPA, sendo que serão executados 09 blocos de fundação (B), sendo necessária a execução 03 estacas por bloco, totalizando 27,00 estacas, com uma profundidade média de 12,00m cada uma, totalizando uma profundidade média aproximada de 324,00m. Nas estacas serão implementadas 04 barras de ferro DN 10,00mm e estribos DN 5,00mm espaçados a cada 15,00cm. Sobre as estacas serão executados os blocos de fundação (B), em concreto armado, Fck 25 MPA, traço a ser utilizado será 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1), com dimensões de (0,80m x 0,80m x 0,60m) armados com ferro DN 10,00mm, tipo gaiola, espaçados a cada 12,50cm nos dois sentidos.

Também serão executadas na área coberta e circulação (conexão dos blocos pedagógico e serviço), estacas diâmetro de 30,00cm em concreto moldado in loco, Fck 25 MPA, sendo que serão executados 06 sapatas de fundação (S), sendo necessária a execução 01 estaca por bloco, totalizando 6,00 estacas, com uma profundidade média de 12,00m cada uma, totalizando uma profundidade média aproximada de 72,00m. Nas estacas serão implementadas 04 barras de ferro DN 10,00mm e estribos DN 5,00mm espaçados a cada 15,00cm. Sobre as estacas, serão executadas as sapatas de fundação (S) em concreto armado, Fck 25 MPA, traço a ser utilizado será 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1), com dimensões de (0,80m x 0,80m x 0,40m), armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 10,71cm nos dois sentidos.

Logo após de executado os blocos e sapatas de fundação, serão executados os pilares de fundação (PF). Serão executados na circulação (conexão dos blocos pedagógico e serviço), pilares de fundação com dimensões de 0,20m x 0,20m armados com 04 (quatro) barras de ferro DN 10,00mm e com estribos de ferro DN 5,00mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

espaçados a cada 12,00cm. Já os pilares de fundação (PF) da área coberta, serão com dimensões de 0,15m x 0,15m armados com armados com 04 (quatro) barras de ferro DN 10,00mm e com estribos de ferro DN 5,00mm espaçados a cada 12,00cm. Tais pilares terão uma altura média de 1,00m e serão em concreto armado FCK = 25MPA. O traço a ser utilizado será 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1).

Sobre os blocos fundação de fundação (B), do refeitório, copa e circulação refeitório, serão executadas vigas de concreto armado, a viga de fundação – baldrame – (VF01) de 0,15m de largura por 0,40m de altura, com armadura de 6 barras de ferro, sendo 3 (três) de DN 10,00mm negativa e 3 (três) de DN 12,50mm positiva, com estribos de DN 5,00 mm a cada 12 cm. Já sobre os pilares de fundação (PF), na circulação (conexão dos blocos pedagógico e serviço) e área coberta, serão executadas vigas de concreto armado, a viga de fundação – baldrame – (VF02) de 0,15m de largura por 0,30m de altura, com armadura de 4 barras de ferro, sendo 2 (duas) de DN 10,00mm negativa e 2 (duas) de DN 12,50mm positiva, com estribos de DN 5,00 mm a cada 12 cm. O traço destas cintas será de 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1) e concreto FCK 25MPA.

5.2 As formas destas cintas serão confeccionadas em painéis de guia e sarrafos de pinus com travessas perpendiculares e espaçadas a cada 0,40cm.

5.3 A impermeabilização das vigas de fundação serão executadas com revestimento bicomponente semi-flexível, tinta betuminosa, em fundações-02 demãos (vigas fundação - cabeça e laterais), a fim de ser evitada a penetração de umidade.

6. SUPRAESTRUTURA:

6.1 Sobre os blocos e sapatas de fundação, conjuntamente com os alinhamentos dos pilares inferiores onde existirem, serão executados pilares superiores. Sendo que em toda a circulação, os pilares superiores (PSC), serão de 0,20cm x 0,20cm armados com 04 (quatro) barras de ferro DN 10,00mm e com estribos de ferro DN 5,00mm espaçados a cada 12,00cm. Na área coberta, os pilares superiores (PSC), serão de 0,15cm x 0,15cm armados com 04 (quatro) barras de ferro DN 10,00mm e com estribos de ferro DN 5,00mm espaçados a cada 12,00cm. Já no refeitório e copa os pilares superiores (PST), serão de 0,15m de largura por 0,40m de altura, com armadura de 6 barras de ferro, sendo 2 (duas) de DN 12,50mm negativa, 2 (duas) de DN 12,50mm positiva e 2 (duas) de DN 10,00mm intermediária, com estribos de DN 5,00 mm a cada 12 cm.

Vale lembrar que os pilares superiores (PST), com altura média de 3,00m serão embutidos nas paredes, exceto os pilares superiores (PSC) da área coberta e circulação. E após os mesmos, serão chapiscados e argamassados com massa única

6.2 Sobre a alvenaria cerâmica, no refeitório e copa serão executadas cintas de concreto armado, vigas superiores – (VSC), de 15cm de largura por 40 cm de altura, armadas longitudinalmente, com 6 (seis) barras de ferro, de DN 10,00 mm (três negativas), de DN 12,50 mm (duas positivas) e de DN 10,00 mm (uma positiva), com estribos de diâmetro 5,00mm a cada 12 cm. Também ainda sobre a alvenaria, no refeitório, copa e sobre alguns pilares da circulação (PSC), serão executadas cintas de concreto armado, vigas superiores invertidas, sem apoio de parede – (VI), de 20cm de largura por 50 cm de altura, armadas longitudinalmente, com 8 (oito) barras de ferro, de DN 10,00 mm (quatro negativas), de DN 12,50 mm (quatro positivas), com estribos de diâmetro 5,00mm a cada 10 cm. Já sobre alguns pilares da circulação (PSC), irão ser executadas as vigas áreas sem apoio de parede (VA 01) de 15cm de largura por 40 cm de altura, armadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

longitudinalmente, com 6 (seis) barras de ferro, de DN 10,00 mm (três negativas) e de DN 12,50 mm (três positivas), com estribos de diâmetro 5,00mm a cada 10 cm.

O traço destas cintas será de 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1) e concreto FCK 25MPA.

6.3 As formas utilizadas para a fabricação, montagem e desmontagem destas estruturas, serão confeccionadas em painéis de guia e sarrafos de pinus com travessas perpendiculares e espaçadas a cada 0,40m.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS:

7.1- A impermeabilização será executada com revestimento bicomponente semi-flexível, tinta betuminosa, em fundações-02 demãos (vigas fundação - cabeça e laterais), a fim de ser evitada a penetração de umidade.

8. PAREDES EM GERAL:

8.1- As alvenarias externas e internas serão de tijolos de 06 furos deitados, dimensões de 11,50cmx19cmx19cm – espessura de 11,50cm, obedecendo a ABNT e NBR atinentes ao assunto, sendo que as duas faces deverão ser lisas. Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultados os órgãos competentes. Os tijolos serão umedecidos, antes de sua colocação para não ocorrer à absorção da água da argamassa de rejuntamento. Como os tijolos apresentam pequenas diferenças de dimensões, a parede aprumada numa face, ficando a outra face com as irregularidades próprias do tijolo, operação denominada facear, em si tratando de paredes perimetrais pelo lado externo.

8.2- Sob todo o perímetro constante em projeto das vigas de fundação, serão executadas alvenaria em pedra arenito(grês) 25x45cm-j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 altura média de 0,50m.

8.3- Deverão ser executados blocos maciços cerâmicos, á vista, liso, com juntas limpas, com furos na horizontal e dimensões de 14,00x9,00x19,00cm – espessura 14,00cm bloco deitado, sobre a cinta de amarração superior de todo o perímetro do refeitório, copa e circulação refeitório , com altura média de 0,50m.

8.4- Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa no traço volumétrico 1:2:8 (cimento, cal e areia). As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm.

8.5- As amarrações nos cantos das paredes deverão ser feitos de maneira que os tijolos fiquem contrafiados.

8.6- Para fixação das esquadrias de madeira serão empregados tacos, também de madeira de lei, embutidos, nas espessuras da alvenaria. Os tacos, antes de colocados, são imersos em ercosoto quente durante um período de 90 minutos, depois revestidos com areia. Os mesmos terão um espaçamento de no mínimo 80 cm.

8.7- A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificar as peças, remover antes de seu endurecimento, toda argamassa que venha a salpicar a superfície dos tijolos ou extravasar as juntas.

9. FORRO:

9.1- O forro interno do refeitório/copa e externo da circulação do refeitório será executada em laje pré-fabricada, com vigotas de concreto armado e tabelas cerâmicas recobertas com uma camada de concreto armado com tela em toda área de aplicação e espessura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

de concreto de 8,00cm. As lajes deverão ser armadas com ferragem DN 5,00mm espaçados a cada 10,00cm nos dois sentidos.

10. PAVIMENTOS:

10.1- Pavimento Circulação (Conexão Bloco Pedagógico e Serviço) e Área Coberta

10.1.1- Após a desforma da cinta de fundação, será nivelado o solo interno e retirado os possíveis elementos orgânicos por ventura existentes. Havendo necessidade de aterro, o mesmo será feito com terra própria para este fim, sendo que a mesma deverá ser apiolada em camadas de 20 cm, seguindo os critérios da NBR, quando ao grau de compactação e unidade ótima exigida.

10.1.2 Sobre o solo nivelado, será espalhada uma camada de pedrisco com 5,00 cm de espessura, compactado, e sobre este, será executado o contra-piso com concreto magro, não estrutural, traço 1:3:5 (cimento, areia média e brita 01) e espessura de 5,00cm. Antes da colocação do piso os mesmos serão devidamente impermeabilizados segundo as especificações do fabricante do impermeabilizante.

10.1.3 Sobre este contra-piso deverá ser assentado na totalidade dos ambientes em questão, o piso cerâmico, com placas tipo grês de dimensões 35 x 35cm, PEI 4 – antiderrapante de boa qualidade com argamassa de assentamento. traço 1:4 (cimento e areia média) e espessura de 2,00cm..

10.1.4- A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas. Será substituído qualquer elemento que demonstrar deslocamentos ou vazios.

10.1.5- Os pisos somente serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes, forros e vedadas as aberturas externas.

10.1.6- Os revestimentos de piso terão índices de absorção de água igual ou inferior a 4%.

10.2- Pavimento Refeitório e Circulação Refeitório

10.2.1- Deverá ser executada a laje de piso do tipo pré-fabricada, com vigotas de concreto armado e tabelas cerâmicas recobertas com uma camada de concreto armado com tela em toda área de aplicação e espessura de concreto de 8,00cm. As lajes deverão ser armadas com ferragem DN 5,00mm espaçados a cada 10,00cm nos dois sentidos.

10.2.2- Deverão ser assentados o piso cerâmico PEI 4, tipo grês, anti-derrapante com dimensões de 35 x 35cm de boa qualidade com argamassa de assentamento traço 1:4. Estes deverão ser assentados sobre contra-piso com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) e espessura de 2,00cm.

10.2.3- A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas. Será substituído qualquer elemento que demonstrar deslocamentos ou vazios.

10.2.4- Os pisos somente serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes, forros e vedadas as aberturas externas.

10.2.5- Serão instaladas junto as portas, soleiras de granito preto, largura 15,00cm, espessura 2,00cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

10.2.6- Os revestimentos de piso terão índices de absorção de água igual ou inferior a 4%.

10.3- Pavimento Calçada Externa de Proteção

10.3.1- Deverá ser preparada uma base do pavimento, com brita nº 01 (9,5 a 19mm), espessura 5,00cm, logo após uma camada de piso em concreto armado 20 MPA, alisado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

desempenado e polido, de espessura 5,00cm, com armação em tela soldada (01 armação), prevendo juntas de dilatação em placas 5,00x5,00m.

11. COBERTURA:

11.1. Cobertura – Área Coberta – Meia Tesouras Metálicas

11.1.1 A estrutura principal será composta por tesouras metálicas apoiadas em pilares de concreto armado com as seguintes dimensões:

- Largura: 1,80m
- Comprimento: 13,20m
- Espaçamento médio das tesouras metálicas: 3,30m até 5,00m
- Espaçamento das terças metálicas: de 1,57m
- Beiral: 0,60m
- Com telhas de aço galvanizado aluzinc trapezoidal nº 26, espessura 0,5mm, com todos os seus acessórios de fixação
- Com rufo de vedação em chapa de aço galvanizado aluzinc nº 24, desenvolvido em 25cm.
- Com tesouras nos oitões.
- Com fechamentos laterais de oitões em aluzinc trapezoidal nº 26.
- Com calha em chapa de aço galvanizado nº. 24, corte 50 fixo na estrutura dos beiras, com descidas em PVC DN 100mm, fixados na alvenaria até o terreno natural. A inclinação mínima das calhas será de 3%.

11.1.2. COMPOSIÇÃO:

- 04 Vigas tesouras metálicas com beiral de 60,00cm para vãos de 3,30m até 5,00m.

11.1.3. ESTRUTURA COBERTURA:

A) A estrutura do telhado será metálica, composta por perfis U treliçada, conforme projeto. A estrutura da tesoura, será de uma água com caimento para frente e beiral de 60cm. A mesma será composta por tesouras, terças e contraventamentos e terá seu apoio chumbado nos pilares de concreto.

B) A cobertura será com telhas de aço galvanizado aluzinc nº. 26, forma trapezoidal - com espessura de 0,5mm. A fixação será feita com parafuso auto-atarrachante em número mínimo de 04 por metro de largura da telha, em todas as linhas de terça.

C) A inclinação do telhado será conforme o projeto, que obedecerá ao padrão fornecido pelo fabricante da telha, sendo a inclinação mínima prevista de 15% de caimento.

D) As terças serão metálicas com dimensões de 127x50x2.65mm, em perfil "U".

11.1.4 MATERIAIS:

A estrutura metálica será composta por perfis de aço em chapa dobrada (ASTM -36) e também em perfis redondos (SAE 1020), conforme projeto. Além disso, terá as ligações principais - parafusos em aço ASTM A-325 e as ligações secundárias - parafusos em aço ASTM A-307.

11.1.5 LIGAÇÕES:

A) Nas ligações parafusadas deverão ser utilizados parafusos de Alta Resistência em todas as ligações efetuadas "in loco", tais como emendas de Meia-Tesouras, Terças, Travamentos, Contraventamentos.

B) Todos os parafusos deverão ser fornecidos com marca de identificação estampadas na cabeça em alto-relevo, com acabamento cadmiados.



C) Os parafusos de alta resistência, respectivas porcas e arruelas lisas, deverão estar de acordo com a Norma ASTM A325

D) As ligações parafusadas quando tiverem de serem substituídas por ligações soldadas, estas deverão ser executadas de acordo com os requisitos da norma "Structural Welding Code" da AWS.

11.1.6 TRATAMENTO E PINTURA:

A) Tratamento Preliminar: Desengraxamento, Fosfatização.

B) Acabamento: Pintura em duas demãos, na cor cinza-claro, com esmalte sintético industrial Primmer.

C) Para retoques aos danos ocorridos durante transporte e montagem deverão ser feitos com o mesmo material utilizado no acabamento.

11.1.7 DESEMPENAMENTO:

A) Todos os perfis, chapas ou barras, que sofram empenamento, devido processo de fabricação, transporte ou montagem, deverão ser desempenadas por métodos que não venham a provocar fraturas.

B) O aço, em hipótese alguma poderá ser aquecido, mas quando isto se tornar estritamente necessário a temperatura não poderá ultrapassar os 650°.

11.1.8 ARGAMASSA DE NIVELAMENTO E ENCHIMENTO:

A) Para os enchimentos / nivelamentos, sobre a cabeça dos pilares de concreto armado, recomenda-se grout autonivelante

B) Toda a argamassa que durante a fase construtiva for utilizada e que venha a ter contato com a estrutura metálica, deverá ser isenta de cal ou outros materiais agressivos ao metal.

11.1.9 CONTRAVENTAMENTO:

A) Será executado contraventamento 7200 com ferro redondo 3/8 com rosca.

B) As diagonais a tração dos contraventamentos deverão ser projetadas para pré-tensão conforme NB-14 ou AISC

11.2 Cobertura Circulação – Duas Águas Madeira

11.2.1- A execução da cobertura (madeiramento e fechamento) obedecerá aos desenhos fornecidos.

11.2.2- A estrutura do telhado será composta por guias em madeira de cedrinho nas dimensões de 0,15x1"x5,4cm. A estrutura será do tipo pontaletada á vista, com beiral de 0,60m na laterais. Além disso, as tesouras serão apoiadas sobre os pilares e cintas de amarração em concreto, sendo que a fixação da tesoura será feita de arame galvanizado envolvendo a viga e introduzidos na mesma, cuja distância máxima não ultrapassará 1,00m. O espaçamento máximo entre as terças será de 0.50m. As ripas serão em cedrinho 0,03x0,03x4,5cm.

11.2.3- A cobertura será com telhas de cerâmica, tipo colonial, esmaltada, de primeira qualidade.

11.2.4- A inclinação do telhado será obtida em planta.

11.2.5- Os parafusos serão impermeabilizados com massa de vedação.

11.2.6- A cumeeira será em telhas cerâmicas esmaltada e emboçada com argamassa traço 1:2:9.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

11.2.7- As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado nº. 24, corte 50 fixo na estrutura dos beiras, com descidas em PVC DN 100mm, fixados na alvenaria até o terreno natural. A inclinação mínima das calhas será de 3%.

11.2.8- A estrutura e beirais do telhado que vier a ser à vista, deverão ser em linhas de madeira aparelhadas. A madeira a ser utilizada será o cedrinho de 1ª. qualidade.

11.3 Cobertura Refeitório – Três Águas Madeira

11.3.1- A execução da cobertura (madeiramento e fechamento) obedecerá aos desenhos fornecidos.

11.3.2- A estrutura do telhado será composta por guias em madeira de cedrinho nas dimensões de 0,15x1"x5,4cm. A estrutura será do tipo pontaletada, com beiral à vista de 0,60m na lateral, frente e fundo. Além disso, as tesouras serão apoiadas sobre as alvenarias de tijolos maciços que estão apoiados sobre as cintas de amarração em concreto, sendo que, a fixação da tesoura à alvenaria será feita de arame galvanizado envolvendo a viga e introduzidos na alvenaria, cuja distância máxima não ultrapassará 1,00m. O espaçamento máximo entre as terças será de 0.50m. As ripas serão em cedrinho 0,03x0,03x4,5cm.

11.3.3- A cobertura será com telhas de cerâmica, tipo colonial, esmaltada, de primeira qualidade.

11.3.4- A inclinação do telhado será obtida em planta.

11.3.5- Os parafusos serão impermeabilizados com massa de vedação.

11.3.6- A cumeeira será em telhas cerâmicas esmaltada e emboçada com argamassa traço 1:2:9.

11.3.7- As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado nº. 24, corte 50 fixo na estrutura dos beiras, com descidas em PVC DN 100mm, fixados na alvenaria até o terreno natural. A inclinação mínima das calhas será de 3%.

11.3.8- As abas serão em linhas de madeira para beiral aparelhada. A madeira a ser utilizada será o cedrinho de 1ª. qualidade.

11.3.9- No prédio existente será removida as abas e parte da cobertura para o encaixe da cobertura da ampliação. Portanto, haverá uma remoção e remontagem de estrutura pontaletada de madeira, recolocação de telhas esmaltadas e cumeeiras. Serão reaproveitados os materiais da cobertura a ser desmontada e remontada, porém, o que não for possível será executado com novos materiais de cobertura.

12. ESQUADRIAS:

12.1- As portas internas, no refeitório e copa serão semi-oca, de cedrinho, padrão médio, espessura de 3,50cm, com todos os acessórios para o seu devido funcionamento, inclusive barra de apoio reta, em inox polido de 0,70m de comprimento com diâmetro mínimo de 3cm e chapa de aço inferior galvanizada, de dimensões de 0,85m X 0,60m de bitola GSG20, E=0,95mm (7,60KG/m²). As guarnições também serão em cedrinho, padrão médio, com dimensões de 4,5x1,00cm.

12.2- Todas as maçanetas das portas serão do tipo alavanca.

12.3- As janelas de toda ampliação do prédio serão metálicas (aço), tipo basculantes em cantoneira 5/8" x1/8" e fixação com argamassa.

12.4- O peitoril das janelas deverá ser em granito preto, largura de 15,00cm, com assentamento em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia média).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

12.5- Na parte inferior e superior das janelas serão executadas as vergas e contravergas, moldadas in loco, em concreto. Nas portas também serão executadas vergas superiores moldadas in loco, em concreto.

13. VIDROS:

- A) Todos os vidros serão do tipo liso com 4 mm de espessura.
- B) Os vidros serão fixados, em sua totalidade, com massa de vidraceiro.

14. REVESTIMENTOS:

14.1- Alvenarias e forro externo: Serão executados na totalidade dos ambientes externos, o chapisco no traço 1:3 (cimento e areia regular), após as curas do chapisco serão levemente molhados se estiverem secos e emboçados com massa única, espessura 20mm com argamassa de cal e areia no traço 1:2:8. Com exceção da alvenaria cerâmica á vista externa, sobre a cintas de amarração superior.

14.2- Alvenarias e forro interno: Serão executados na totalidade dos ambientes internos, utilizando o chapisco no traço 1:3 (cimento e areia regular), após as curas do chapisco serão levemente molhados se estiverem secos e emboçados com massa única, espessura 20mm com argamassa de cal e areia no traço 1:2:8.

14.3- Revestimentos cerâmicos: Em todas as paredes internas e externas serão executados parcialmente de acordo com o projeto, os revestimentos cerâmicos com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm, na altura de 1,10m e 2,10m.

14.4- Os revestimentos das paredes, terão índices de absorção de água igual ou inferior a 4%.

15. PINTURA:

15.1 - Paredes e forro externo argamassados:

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Limpeza manual com remoção posterior do pó;
- 2º Aplicar uma demão de fundo selador em látex PVA;
- 3º Aplicar, no mínimo, duas demãos com tinta látex acrílica PVA.

15.2 - Paredes e forro interno argamassados:

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Limpeza manual com remoção posterior do pó;
- 2º Aplicar uma demão de fundo selador em látex PVA;
- 3º Aplicar, no mínimo, duas demãos com tinta látex acrílica lavável.

15.3 - Estrutura á vista, beirais externos e portas externas de madeira:

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó;
- 2º Uma demão diluída do próprio acabamento, 20-25% de solvente;
- 3º Aplicar no mínimo duas demãos de tinta esmalte acetinado

15.4 - Pintura interna e externa em janelas e chapa inferior das portas em ferro:

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó;
- 2º Deverá ser utilizada uma demão de tinta alquídica de fundo (tipo zarcão);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

3º Aplicar no mínimo duas demãos de tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante).

16. APARELHOS SANITÁRIOS:

16.1 Na copa será instalada bancada de granito polido de 1,50m x 0,60m com espessura de 2,50cm. Tal bancada será apoiada e fixada em braçadeiras metálicas (mão francesa).

16.2 A cuba será do tipo embutir retangular de aço inoxidável, dimensões 46cm x 30 x 12cm.

16.3 A torneira para a pia da copa, será de boa qualidade, de ½", em inox (metal cromado), do tipo móvel de mesa, com engate flexível em inox ½" x40cm e sifão flexível em pvc cromado 1x 1.1/2.

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS:

17.1 Sistemas de água fria serão adotados:

- a) Tubos em PVC soldáveis marrons, classe 15, nos seguintes diâmetros 25mm e 32mm
- b) Registro de gaveta será cromado com canopla metálica;

17.2 Sistemas de esgoto sanitário serão adotados:

- a) Tubos e conexões em PVC classe 8, tipo ponto e bolsa nos seguintes diâmetros 40mm, 75mm e 100mm.
- b) Ralos sifonados em PVC DN100mm x 40mm.
- c) Caixa de gordura em PVC DN 150mm x 185mm x 75mm
- d) Será utilizada caixa de inspeção de 60 x 60 /60cm com tijolos maciços e tampa em concreto armado.

18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

18.1 Entrada de energia

Será executada a rede de distribuição de energia, sendo que o condutor será em cobre isolado PVC 450/750 V de 25,00 mm².

18.2 Aparelhos e artefatos

Todos os condutores foram calculados obedecendo aos critérios de máxima corrente e queda de tensão (de acordo com a NBR 5410), sendo escolhido sempre o critério que apresentar a maior seção, em alguns casos o que o RIC exige. Os condutores a serem utilizados serão do tipo Pirastic Antiflan. Os eletrodutos a serem utilizados serão de PVC rígido com diâmetro escolhido de acordo com a NBR 5410.

As execuções e aplicações deverão ser de acordo com a norma e a ABNT atinentes ao assunto. Deverá ser utilizado o eletroduto DN 25mm (3/4") com conexões.

19. APARELHOS E EQUIPAMENTOS:

Com referência aos equipamentos do PPCI, deverão ser instalados, extintor PQS – A/B/C com capacidade de 4,00Kg, luz de emergência (tipo farolete), adesivos de sinalização indicativas de saída de emergência, extintor e proibido fumar.

20. ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue à Administração Municipal, depois de retirados os equipamentos e entulhos usados na execução da mesma. Deverão ser limpos todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

vidros e deverão ser verificadas todas as instalações elétricas e hidráulicas. A obra a ser entregue deverá estar em condições de receber o habite-se.

21. RECEBIMENTO DA OBRA:

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Brochier, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o representante da Contratada, após completa vistoria de todos os serviços.

NOTA: A firma Contratada ficará responsável por problemas que deveriam ficar sanados com a execução dos serviços e que, por ventura, virem a ocorrer. A Contratada deverá efetuar as ligações de água, luz e esgoto. As especificações poderão ser revistas, conforme as necessidades do Contratante e da Contratada. Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e projetos, deverão ser solucionadas com Responsável Técnico pelo projeto.

Brochier, 11 de setembro de 2020.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO ESTIMADO

Obra: **Projeto Ampliação Refeitório/Copa/Área Coberta e Circulação EMEF Leonar Ricardo Bauer**

Área Total Ampliação: **68,19m²**

Local: **Avenida de Emancipação, Nº 80 - Bairro Centro**

Município: **Brochier/RS**

Item	Código	Fonte	Descrição	Quantidade	Un	Valor Unitário			Valor Total		Total
						Material (R\$)	Mão-de-obra(R\$)	Total (R\$) C/ BDI	Material (R\$)	Mão-de-obra(R\$)	
1			INSTALAÇÃO DA OBRA								
1.1	98525	SINAPI	Limpeza e preparo do terreno de forma mecanizada com raspagem e remoção camada vegetal	170,00	m²	0,26	0,07	0,33	44,88	11,22	56,10
1.2	99059	SINAPI	Locação convencional de obra com gabaritos de tábuas corridas c/ reaprov. 2x	42,98	m	37,89	9,47	47,36	1.628,43	407,11	2.035,54
1.3	4813	SINAPI INSUMOS	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizado nº 22 - adesivada (2,40m x 1,20m)	2,88	m²	300,00	75,00	375,00	864,00	216,00	1.080,00
1.4	93583	SINAPI	Galpão de obra(barracão) paredes tábuas de madeira e piso em madeira -oficina e depósito	8,00	m²	327,19	81,80	408,99	2.617,54	654,38	3.271,92
			Total do Grupo						5.154,85	1.288,71	6.443,56
2			MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	90107	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50m até 3,00m com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³, potência 88 HP), largura menor que 0,80m, em solo de 1ª. categoria, locais com baixo nível de interferência	41,07	m³	5,06	1,27	6,33	207,98	51,99	259,97
			Total do Grupo						207,98	51,99	259,97
3			INFRAESTRUTURA (fundaç., sapatas, pil. e vigas)								
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - Dimensões: 80x80/60cm - B01 a B09 - (09 UNIDADES)								
3.1.1	96617	SINAPI	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	5,76	m²	13,35	3,34	16,69	76,91	19,23	96,14
3.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada, espessura 25mm, 04 utilizações	17,28	m²	101,57	25,39	126,96	1.755,10	438,77	2.193,87
3.1.3	96546	SINAPI	Armação de sapata utilizando aço CA-50 de 10,00mm-montagem	209,90	kg	8,56	2,14	10,70	1.796,74	449,19	2.245,93
3.1.4	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	3,46	m³	340,82	85,21	426,03	1.179,25	294,81	1.474,06
3.1.5	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	3,46	m³	27,73	6,93	34,66	95,94	23,98	119,92
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS DE FUNDAÇÃO - Dimensões: 80x80/40cm - S01 a S06 - (06 UNIDADES)								
3.2.1	96617	SINAPI	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	3,84	m²	13,35	3,34	16,69	51,27	12,82	64,09
3.2.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada, espessura 25mm, 04 utilizações	7,68	m²	101,57	25,39	126,96	780,04	195,01	975,05
3.2.3	96546	SINAPI	Armação de sapata utilizando aço CA-50 de 10,00mm-montagem	56,27	kg	8,56	2,14	10,70	481,67	120,42	602,09
3.2.4	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	1,54	m³	340,82	85,21	426,03	524,87	131,22	656,09
3.2.5	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,54	m³	27,73	6,93	34,66	42,70	10,68	53,38
3.3			ESTACA A TRADO MOLDADA IN LOCO - E01 a E33 - (33UNIDADES)								
3.3.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 30,00cm diâmetro, 12,00m de comprimento, lançado por caminhão betoneira (33 estacas x 12,00m profundidade= 396,00m)	396,00	m	38,11	9,53	47,64	15.092,35	3.773,09	18.865,44
3.3.2	95586	SINAPI	Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção retangular, diâmetro 10,00mm	977,33	kg	8,06	2,02	10,08	7.881,19	1.970,30	9.851,49
3.3.3	92775	SINAPI	Armação de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	284,59	kg	12,35	3,09	15,44	3.515,26	878,81	4.394,07
3.4			CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO - Dimensões: 20x20cm, Alt. Média: 1,00m - PF 01a PF02 - (02 UNIDADES) - CIRCULAÇÃO								
3.4.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	1,60	m²	65,57	16,39	81,96	104,91	26,23	131,14
3.4.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	4,94	kg	8,50	2,13	10,63	42,01	10,50	52,51
3.4.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	1,72	kg	12,35	3,09	15,44	21,25	5,31	26,56
3.4.4	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	0,08	m³	340,82	85,21	426,03	27,27	6,82	34,08
3.4.5	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,08	m³	27,73	6,93	34,66	2,22	0,55	2,77
3.5			CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO - Dimensões: 15x15cm, Altura Média: 1,00m - PF 03 a PF06 - (04 UNIDADES) - ÁREA COBERTA								
3.5.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	2,40	m²	65,57	16,39	81,96	157,36	39,34	196,70
3.5.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	9,87	kg	8,50	2,13	10,63	83,93	20,98	104,92

4.4.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	19,47	m²	65,57	16,39	81,96	1.276,61	319,15	1.595,76
4.4.2	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	68,18	kg	7,02	1,76	8,78	478,90	119,72	598,62
4.4.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	21,84	kg	8,50	2,13	10,63	185,73	46,43	232,16
4.4.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	22,64	kg	12,35	3,09	15,44	279,65	69,91	349,56
4.4.5	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	1,06	m³	340,82	85,21	426,03	361,27	90,32	451,59
4.4.6	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,06	m³	27,73	6,93	34,66	29,39	7,35	36,74
4.5			CONCRETO ARMADO - VIGAS (CINTA AMARRAÇÃO) SUPERIORES - VSC - Dimensões:15X40cm - Extensão: 20,05m								
4.5.1	92455	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 04 utilizações (Sobre vãos em alvenaria)	16,04	m²	87,85	21,96	109,81	1.409,08	352,27	1.761,35
4.5.2	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	38,62	kg	7,02	1,76	8,78	271,27	67,82	339,08
4.5.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	49,48	kg	8,50	2,13	10,63	420,78	105,19	525,97
4.5.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	25,72	kg	12,35	3,09	15,44	317,69	79,42	397,12
4.5.5	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	1,20	m³	340,82	85,21	426,03	408,99	102,25	511,24
4.5.6	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,20	m³	27,73	6,93	34,66	33,27	8,32	41,59
4.6			CONCRETO ARMADO - VIGAS AÉREAS (SEM APOIO DE PAREDES) - VA 01 - Dimensões:15X40cm - Extensão: 15,88m								
4.6.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações (Sem apoio de paredes)	12,70	m²	87,29	21,82	109,11	1.108,56	277,14	1.385,70
4.6.2	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	45,88	kg	7,02	1,76	8,78	322,26	80,57	402,83
4.6.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	29,39	kg	8,50	2,13	10,63	249,93	62,48	312,41
4.6.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	24,33	kg	12,35	3,09	15,44	300,52	75,13	375,65
4.6.5	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	0,95	m³	340,82	85,21	426,03	323,78	80,95	404,73
4.6.6	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,95	m³	27,73	6,93	34,66	26,34	6,59	32,93
4.7			CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES INVERTIDAS (SEM APOIO DE PAREDES) - VI - Dimensões:20X50cm - Extensão: 12,50m								
4.7.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações (Sem apoio de paredes)	12,50	m²	87,29	21,82	109,11	1.091,10	272,78	1.363,88
4.7.2	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	48,15	kg	7,02	1,76	8,78	338,21	84,55	422,76
4.7.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	30,85	kg	8,50	2,13	10,63	262,35	65,59	327,94
4.7.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	25,03	kg	12,35	3,09	15,44	309,17	77,29	386,46
4.7.5	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1)	1,25	m³	340,82	85,21	426,03	426,03	106,51	532,54
4.7.6	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,25	m³	27,73	6,93	34,66	34,66	8,67	43,33
4.8			VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO								
4.8.1	93186	SINAPI	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,50m de vão	9,60	m	47,24	11,81	59,05	453,50	113,38	566,88
4.8.2	93188	SINAPI	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,50m de vão	3,30	m	43,88	10,97	54,85	144,80	36,20	181,00
4.8.3	93196	SINAPI	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,50m de comprimento	9,60	m	45,98	11,50	57,48	441,45	110,36	551,81
4.9			LAJE PRÉ-MOLDADA CONCRETO PRÉ-MOLDADA (LAJE PLANA) - LAJE FORRO - Refeitório / Copa e Circulação Refeitório								
4.9.1	74202/001	SINAPI	Laje concr. arm./pré-fabr forma, arm., lanç., cura, desfor.-esp. 8,00cm (forro em geral)	48,75	m²	69,28	17,32	86,60	3.377,40	844,35	4.221,75
			Total do Grupo						17.339,00	4.334,77	21.673,77
5			COBERTURAS								
5.1			Cobertura - Área Coberta - Meia Tesouras Metálicas								
5.1.1	92574	SINAPI	Estrutura metálica em tesouras completa (com terçamento metálico), com pintura em duas demãos, na cor cinza-claro, com esmalte sintético industrial primer. Com até 02 águas, fornecimento, montagem de estrutura e transporte vertical - beiral de 0,60m - (13,20m x 1,90m)	26,00	m²	76,71	19,18	95,89	1.994,51	498,63	2.493,14
5.1.2	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço, aluzinc, espessura= 0,5mm, com até duas águas, incluso içamento, parafusos e acessórios em geral - (13,20m x 1,90m)	26,00	m²	45,04	11,26	56,30	1.171,04	292,76	1.463,80
5.1.3	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 25cm, incluso transporte vertical	13,20	m	32,92	8,23	41,15	434,54	108,64	543,18

5.1.4	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº. 24, corte 50, fixo no beiral telhado, incluso transporte vertical	13,20	m	54,75	13,69	68,44	722,73	180,68	903,41
5.1.5	89578	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão (02 descidas)	6,00	m	29,81	7,45	37,26	178,85	44,71	223,56
5.2			Cobertura - Circulação - Duas Águas Madeira								
5.2.1	92565	SINAPI	Estrutura pontalexada em madeira, não aparelhada, para telha cerâmica, com abas em madeira aparelhada à vista - (2,84m x 3,36m)	10,00	m²	27,10	6,78	33,88	271,04	67,76	338,80
5.2.2	94440	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica, colonial, esmaltada de 1ª. com até 02 águas - (2,84m x 3,40m)	10,00	m²	36,01	9,00	45,01	360,08	90,02	450,10
5.2.3	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 com até 02 águas	3,40	m	22,49	5,62	28,11	76,46	19,11	95,57
5.2.4	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº. 24, corte 50, fixo no beiral telhado, incluso transporte vertical	6,75	m	54,75	13,69	68,44	369,58	92,39	461,97
5.2.5	89578	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão (02 descidas)	6,00	m	29,81	7,45	37,26	178,85	44,71	223,56
5.3			Cobertura - Refeitório - Três Águas Madeira								
5.3.1	92565	SINAPI	Estrutura pontalexada em madeira, não aparelhada, para telha cerâmica - Ampliação prédio novo com abas em madeira aparelhada à vista	63,00	m²	27,10	6,78	33,88	1.707,55	426,89	2.134,44
5.3.2	94440	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica, colonial, esmaltada de 1ª. com até 02 águas	63,00	m²	36,01	9,00	45,01	2.268,50	567,13	2.835,63
5.3.3	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 com até 02 águas	12,00	m	22,49	5,62	28,11	269,86	67,46	337,32
5.3.4	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº. 24, corte 50, fixo no beiral telhado, incluso transporte vertical	24,50	m	54,75	13,69	68,44	1.341,42	335,36	1.676,78
5.3.5	89578	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão (04 descidas)	16,00	m	29,81	7,45	37,26	476,93	119,23	596,16
			Cobertura Prédio Existente								
5.3.6	100328	SINAPI	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe, com até duas águas, incluso içamento - cobertura existente	30,00	m²	12,31	3,08	15,39	369,36	92,34	461,70
5.3.7	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento - cobertura existente	30,00	m²	5,58	1,40	6,98	167,52	41,88	209,40
5.3.8	94440	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica, colonial, esmaltada de 1ª. com até 02 águas- sem reaproveitamento no prédio existente - 30,00%	9,00	m²	36,01	9,00	45,01	324,07	81,02	405,09
5.3.9	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 com até 02 águas	3,70	m	22,49	5,62	28,11	83,21	20,80	104,01
			Total do Grupo						12.766,10	3.191,52	15.957,62
6			PAREDES EM GERAL								
6.1	3158	DAER	Alv. em pedra arenito(grês) 25x45cm-j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 alt. média 0,50m-(Sob viga de fundação - perímetro - extensão total = 57,18m)	7,15	m³	254,89	63,72	318,61	1.822,45	455,61	2.278,06
6.2	87505	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,50x19x19cm (tijolo 06 furos deitados espess. 11,50cm) com preparo em betoneira	43,93	m²	57,52	14,38	71,90	2.526,85	631,71	3.158,56
6.3	87510	SINAPI	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos maciços, com furos na horizontal, de 14,00 x 9,00 x 19,00cm (espessura de 14,00cm, bloco deitado), à vista, liso, com junta limpa - Alvenaria sobre a cinta de amarração superior - altura média 0,50m - extensão total= 21,55m	10,78	m²	100,15	25,04	125,19	1.079,64	269,91	1.349,55
			Total do Grupo						5.428,94	1.357,23	6.786,17
7			IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS								
7.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica em vigas de fundação-02 demãos	97,21	m²	31,46	7,87	39,33	3.058,62	764,65	3.823,27
			Total do Grupo						3.058,62	764,65	3.823,27
8			PAVIMENTOS								
8.1			Pavimento Circulação (Conexão Bloco Pedagógico e Serviço) e Área Coberta								
8.1.1	4720	SINAPI INSUMOS	Pavimentação em pedrisco espessura 5 cm	1,02	m³	62,50	15,63	78,13	63,75	15,94	79,69
8.1.2	95241	SINAPI	Lastro concreto esp. 5cm não estrutural traço 1:3:5	20,41	m²	21,32	5,33	26,65	435,14	108,79	543,93
8.1.3	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm, PEI 4 - antiderrante. c/ argamassa, assentamento traço 1:4	20,41	m²	29,01	7,25	36,26	592,05	148,01	740,06
8.2			Pavimento Refeitório e Circulação Refeitório								
8.2.1	74202/002	SINAPI	Laje concr. arm./pré-fabr forma, arm., lanç., cura, desfor.-esp. 8,00cm (Piso em geral)	48,75	m²	76,31	19,08	95,39	3.720,21	930,05	4.650,26
8.2.2	87620	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2,00cm	47,28	m²	26,55	6,64	33,19	1.255,38	313,84	1.569,22
8.2.3	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm, PEI 4 - antiderrante. c/ argamassa, assentamento traço 1:4	47,28	m²	29,01	7,25	36,26	1.371,50	342,87	1.714,37
8.2.4	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura de 15,00cm, espessura 2,00cm, assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	2,70	m	89,24	22,31	111,55	240,95	60,24	301,19
8.3			Pavimento Calçada Externa de Proteção								
8.3.1	4721	SINAPI INSUMOS	Pedra brita N. 1 (9,5 a 19mm) - base do pavimento - espessura 5,00cm	0,72	m³	48,95	12,24	61,19	35,25	8,81	44,06
8.3.2	72183	SINAPI	Piso em concreto 20MPa preparo mecânico, espess. 5,00cm, com armação em tela soldada (01 armação) com juntas de dilatação (placas 5,00x5,00)m piso alisado, desempenado e polido	14,43	m²	58,65	14,66	73,31	846,29	211,57	1.057,86
			Total do Grupo						8.560,52	2.140,12	10.700,64
9			REVESTIMENTOS								
9.1	87893	SINAPI	Chapisco ci-ar 1:3 preparo em misturador e aplicação com colher de pedreiro	212,35	m²	5,46	1,37	6,83	1.160,28	290,07	1.450,35

9.2	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente, com espessura de 20mm	212,35	m²	26,23	6,56	32,79	5.570,37	1.392,59	6.962,96
9.3	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas e externas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,00m², nas alturas de 1,10m e 2,10m em paredes internas e externas conforme projeto	58,45	m²	52,37	13,09	65,46	3.060,91	765,23	3.826,14
			Total do Grupo						9.791,56	2.447,89	12.239,45
10			ESQUADRIAS								
10.1	94559	SINAPI	Janelas metálica (aço) basculante em cantoneira 5/8" x1/8"fixação com argamassa, sem vidros, padronizada - Fornecimento e Instalação	8,40	m²	591,08	147,77	738,85	4.965,07	1.241,27	6.206,34
10.2	84088	SINAPI	Peitoril em granito preto, largura de 15,00cm, assentamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	8,40	m	93,09	23,27	116,36	781,94	195,48	977,42
10.3	90844	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90X210cm, espessura de 3,50cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de latão padrão médio com execução do furo, fornecimento e instalação	3,00	cj	825,20	206,30	1.031,50	2.475,60	618,90	3.094,50
10.4	20017	SINAPI INSUMOS	Guarnição maciça de 4,5X1,0cm para porta de 90X210cm em madeira cedrinho fixado com pregos.	31,14	m	4,84	1,21	6,05	150,72	37,68	188,40
10.5	36205	SINAPI INSUMOS	Barra de apoio reta, em inóx polido, comprimento de 70,00cm, diâmetro mínimo de 3cm - Porta de acesso refeitório e copa	3,00	un	197,89	49,47	247,36	593,66	148,42	742,08
10.6	43668	SINAPI INSUMOS	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 20, E = 0,95mm (7,60 KG/M2) a ser fixado por meio de parafusos na parte inferior da porta (0,85 x 0,60)cm	23,26	Kg	6,55	1,64	8,19	152,40	38,10	190,50
			Total do Grupo						9.119,39	2.279,85	11.399,24
11			VIDRAÇARIA								
11	72117	SINAPI	Vidro transparente liso comum esp. 4mm colocado com massa de vidraceiro	8,40	m²	104,14	26,04	130,18	874,81	218,70	1.093,51
			Total do Grupo						874,81	218,70	1.093,51
12			PINTURAS								
12.1	88483	SINAPI	Aplicação de fundo selador latex PVA em paredes argamassadas, 01 demão - (paredes internas e externas)	142,64	m²	2,53	0,63	3,16	360,59	90,15	450,74
12.2	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica sobre parede argamassada - 02 demão- (paredes e forro externo)	75,59	m²	13,04	3,26	16,30	985,69	246,42	1.232,12
12.3	95625	SINAPI	Pintura látex acrílica lavável em superfícies internas, 02 demãos (paredes e forro interno)	67,05	m²	19,91	4,98	24,89	1.335,10	333,77	1.668,86
12.4	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos (estrutura à vista, beirais externos e portas externas em madeira)	40,91	m²	16,82	4,21	21,03	688,27	172,07	860,34
12.5	100722	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel, sobre superfícies metálicas, em 01 demão executado em obra - (janelas metálicas basculantes e parte inferior metálica das portas)	11,46	m²	18,42	4,61	23,03	211,14	52,78	263,92
12.6	100760	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel, sobre superfícies metálicas, em 02 demãos executado em obra - (janelas metálicas basculantes e parte inferior metálica das portas)	11,46	m²	35,45	8,86	44,31	406,23	101,56	507,79
			Total do Grupo						3.987,02	996,75	4.983,77
13			EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS								
13.1	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" para pia de cozinha padrão alto - fornecimento e instalação	1,00	un	118,35	29,59	147,94	118,35	29,59	147,94
13.2	86883	SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1 X 1.1/2 - fornecimento e instalação	1,00	un	10,93	2,73	13,66	10,93	2,73	13,66
13.3	86887	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	1,00	un	51,92	12,98	64,90	51,92	12,98	64,90
13.4	86900	SINAPI	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável 46x 30 x 12cm - fornecimento e instalação	1,00	un	169,26	42,32	211,58	169,26	42,32	211,58
13.5		COMPOSIÇÃO 01	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50mx0,60m - fornecimento e instalação - (Bancada copa 1,50m x 0,60m) - 03 bancadas de 0,50mx0,60m	3,00	unid.	291,29	72,82	364,11	873,86	218,47	1.092,33
13.6	89352	SINAPI	Registro gaveta 1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	1,00	un	36,97	9,24	46,21	36,97	9,24	46,21
			Total do Grupo						1.261,29	315,33	1.576,62
14			INSTALAÇÕES HIDRAULICO-SANITÁRIAS								
14.1	89711	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, incl. conexões-fornec. e instal.	12,00	m	14,31	3,58	17,89	171,74	42,94	214,68
14.2	89713	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, incl. conexões-fornec. e instal.	1,00	m	32,49	8,12	40,61	32,49	8,12	40,61
14.3	89714	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, incl. conexões-fornec. e instal.	18,00	m	41,85	10,46	52,31	753,26	188,32	941,58
14.4	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	1,00	m	6,99	1,75	8,74	6,99	1,75	8,74
14.5	89403	SINAPI	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	12,00	m	11,45	2,86	14,31	137,38	34,34	171,72
14.6	89491	SINAPI	Caixa sifonada e gordura PVC 150x185x75mm c/ grelha redonda branca	1,00	un	53,81	13,45	67,26	53,81	13,45	67,26
14.7	89709	SINAPI	Ralo sifonado de PVC DN 100 X 40 MM simples	3,00	un	9,96	2,49	12,45	29,88	7,47	37,35
14.8	99260	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60x60cm alvenaria 15 com tampa concreto	1,00	un	344,44	86,11	430,55	344,44	86,11	430,55
			Total do Grupo						1.529,99	382,50	1.912,49
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
15.1	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A, fornecimento e instalação	1,00	un	11,56	2,89	14,45	11,56	2,89	14,45
15.2	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A, fornecimento e instalação	4,00	un	12,47	3,12	15,59	49,89	12,47	62,36
15.3	91863	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	200,00	m	8,78	2,20	10,98	1.756,80	439,20	2.196,00
15.4	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5MM² resist. a chama - fornecimento e instalação	350,00	m	2,82	0,71	3,53	988,40	247,10	1.235,50
15.5	91928	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 4,00MM² resist. a chama - fornecimento e instalação	230,00	m	4,49	1,12	5,61	1.032,24	258,06	1.290,30

15.6	92865	SINAPI	Caixa metálica octogonal 4X4" fundo móvel	10,00	pt	7,45	1,86	9,31	74,48	18,62	93,10
15.7	91946	SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" X 2" médio (1,30m do piso), ponto elétrico - fornecimento e instalação	15,00	pt	7,15	1,79	8,94	107,28	26,82	134,10
15.8	91993	SINAPI	Tomada especial alta de embutir (1 módulo) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa - fornec. e inst. - Ar condicionado	1,00	un	36,37	9,09	45,46	36,37	9,09	45,46
15.9	91993	SINAPI	Tomada especial alta de embutir (1 módulo) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa - fornec. e inst. - Torneira Elétrica	1,00	un	36,37	9,09	45,46	36,37	9,09	45,46
15.10	91993	SINAPI	Tomada especial alta de embutir (1 módulo) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa - fornec. e inst. - Ventilador	2,00	un	36,37	9,09	45,46	72,74	18,18	90,92
15.11	91969	SINAPI	Interruptor Paralelo (3 Módulos) 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornec. e inst.	2,00	un	65,09	16,27	81,36	130,18	32,54	162,72
15.12	92033	SINAPI	Interruptor Paralelo (2 Módulos) com 1 tomada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornec. e inst.	4,00	un	63,96	15,99	79,95	255,84	63,96	319,80
15.13	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P + T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	1,00	un	40,14	10,04	50,18	40,14	10,04	50,18
15.14	92005	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa - fornec. e inst.	4,00	un	48,66	12,17	60,83	194,66	48,66	243,32
15.15	83463	SINAPI	Quadro distribuição chapa metálica de embutir para até 12 disjuntores	1,00	un	283,75	70,94	354,69	283,75	70,94	354,69
15.16	92983	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 450/750 V,25MM² anti chama- fornecimento e instalação	40,00	m	17,34	4,34	21,68	693,76	173,44	867,20
15.17	97592	SINAPI	Luminária tipo plafon, globo leitoso/plafonier/bocal, de sobrepor, com 1 lâmpada LED - tetos - fornecimento e instalação	3,00	un	35,98	9,00	44,98	107,95	26,99	134,94
15.18	97585	SINAPI	Luminária tipo calha de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes 18W, com reator de partida rápida, fornecimento e instalação	7,00	un	62,66	15,67	78,33	438,65	109,66	548,31
15.19	83446	SINAPI	Caixa de passagem (inspeção) 30X30X40 com tampa e dreno brita	6,00	un	165,14	41,29	206,43	990,86	247,72	1.238,58
			Total do Grupo						7.301,92	1.825,47	9.127,39
16			APARELHOS E EQUIPAMENTOS								
16.1			EQUIPAMENTO PPCI								
16.1	72553	SINAPI	Extintor de PQS 4Kg - Fornecimento e instalação	1,00	un	165,21	41,30	206,51	165,21	41,30	206,51
16.2			PLACAS DE SINALIZAÇÃO								
16.2.1		COTAÇÃO 01	Placa PVC indicativa auto adesiva fotoluminescente saída de emergência, código normativo da placa nº. 17/Dimensão: 24cmx12cm	3,00	un	15,00	3,75	18,75	45,00	11,25	56,25
16.2.2		COTAÇÃO 01	Placa PVC indicativa auto adesiva fotoluminescente de extintor, código normativo da placa nº. 23/Dimensão: 15cmx15cm	1,00	un	15,00	3,75	18,75	15,00	3,75	18,75
16.2.3		COTAÇÃO 01	Placa PVC indicativa auto adesiva fotoluminescente de proibido fumar, código normativo da placa nº. 01/Dimensão: 15cmx15cm	1,00	un	15,00	3,75	18,75	15,00	3,75	18,75
16.3			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								
16.3.1		COTAÇÃO 01	Iluminação de emergência bloco autônomo tipo farolete 2x55w	1,00	un	140,00	35,00	175,00	140,00	35,00	175,00
			Total do Grupo						380,21	95,05	475,26
17			SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS								
17.1	72897	SINAPI	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	20,00	m³	22,51	5,63	28,14	450,24	112,56	562,80
			Total do Grupo						450,24	112,56	562,80
			TOTAL GERAL AMPLIAÇÃO						127.464,60	31.866,15	159.330,75

BDI UTILIZADO = 25,00%
BASE SINAPI: 07/2020 - NÃO DESONERADO
BASE DAER: 05/2019 - NÃO DESONERADO

Brochier, 11 de setembro 2020.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

COMPOSIÇÃO 01

:: Referência Técnica - Composição de Preços

Descrição Básica: BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Item base SINAPI: 86895

Unidade de Medida: Unidade

Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Custo Total
I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Kg	0,3844000	33,78	12,98
I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unid.	6,0000000	1,04	6,24
I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,3770000	498,11	187,78
I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO KG	Kg	0,0154000	56,89	0,87
I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Unid.	2,0000000	10,06	20,12
C	88274	C 88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9209000	24,53	47,11
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9811000	16,51	16,19
					Custo Total Peça	291,29

I - Insumo

C - Composição

P - Preço comercial

REFERÊNCIA SINAPI-RS JULHO/2020

PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Projeto Ampliação Refeitório/Copa/Área Coberta e Circulação EMEF Leonar Ricardo Bauer

Área Total Ampliação: 68,19m²

Loca Avenida de Emancipação, Nº 80 - Bairro Centro

Município: Brochier/RS

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO			
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL ACUMULADO
1.0	Instalação da Obra	6.443,56			6.443,56
2.0	Movimento de Terra	259,97			259,97
3.0	Infraestrutura	46.406,72	3.908,50		50.315,22
4.0	Supraestrutura		21.673,77		21.673,77
5.0	Coberturas		15.957,62		15.957,62
6.0	Paredes em Geral		6.786,17		6.786,17
7.0	Impermeabilizações e Isolamentos		3.823,27		3.823,27
8.0	Pavimentos			10.700,64	10.700,64
9.0	Revestimentos			12.239,45	12.239,45
10.0	Esquadrias			11.399,24	11.399,24
11.0	Vidraçaria			1.093,51	1.093,51
12.0	Pinturas			4.983,77	4.983,77
13.0	Equipamentos Sanitários			1.576,62	1.576,62
14.0	Instalações Hidráulico - Sanitárias		460,92	1.451,57	1.912,49
15.0	Instalações Elétricas		500,00	8.627,39	9.127,39
16.0	Aparelhos Equipamentos			475,26	475,26
17.0	Serviços Finais e Eventuais			562,80	562,80
TOTAL GERAL		53.110,25	53.110,25	53.110,25	159.330,75

Brochier, 11 de setembro de 2020.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

**NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA ABA
PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO E IMPRIMA A ABA "DECLARAÇÃO"**

digite o nome do Município

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de Brochier
Município:	Brochier/RS
Nº contrato:	
Objeto:	Projeto Ampliação EMEF Leonar Ricardo Bauer
Encargos :	sem desoneração
Data:	11/09/2020

Nome orçamentista:	José Laerce Morales Cezar
CREA nº	089571-RS

Nome do prefeito	Clauro Josir de Carvalho
CPF do prefeito	396.730.140-00

Regime de execução:	empreitada por preço global
---------------------	-----------------------------

Alíquota ISSQN:	2,00 %	%
Base de cálculo ISSQN:	valor total da obra	%

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA:	1 - Construção de Edifícios
---------------------------	------------------------------------

Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	5,50 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	1,00 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	1,27 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,39 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	7,93 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS	5,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,00 %		
	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		

I	IMPOSTOS (Desonerado)	5,65 %		
Fórmula do BDI				
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante			MÍN	MÁX
	BDI Sem Desoneração:	25,00 %	20,34 %	25,00 %
	BDI Desonerado:	25,00 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* **IMPORTANTE:** Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que este modelo não se aplica. Não é obrigatório o uso desta planilha.

Declaração

A Prefeitura Municipal de Brochier declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Projeto Ampliação EMEF Leonar Ricardo Bauer", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 25 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	1,00 %
R	RISCO	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,39 %
L	LUCRO	7,93 %
I	IMPOSTOS	5,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x % Base de cálculo)	2,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		25,00 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Brochier/RS, 11 de setembro de 2020

José Laerce Morales Cezar - Responsável Técnico
CREA nº089571-RS

Clauro Josir de Carvalho - Prefeito
CPF nº396.730.140-00

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,54%	7,30%	9,54%	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,81%	17,05%	45,81%	17,05%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,18%	5,46%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,53%	3,47%	4,53%	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,26%	10,92%	14,26%	10,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,86%	16,86%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,21%	17,34%	6,64%
TOTAL(A+B+C+D)		85,03%	47,98%	114,21%	71,41%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS089571	Profissional: JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR	E-mail: joselaerce@outlook.com
RNP: 2201962987	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	E-mail:
Endereço: RUA GUILHERME HARTMANN 260	Telefone:
Cidade: BROCHIER	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 91693309000160
	CEP: 95790000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO 80	CPF/CNPJ: 91693309000160
Cidade: BROCHIER	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	CEP: 95790000 UF: RS
Data Início: 10/09/2020	Prev.Fim: 10/03/2021
	Vlr Contrato(R\$): 2.400,00
	Honorários(R\$):
	Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	68,19	M²
Projeto	Edificações - Impermeabilizações	68,19	M²
Projeto	Fundações Superficiais	68,19	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	68,19	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	68,19	M²
Fiscalização	Edificações - Arquitetônico	68,19	M²
Fiscalização	Edificações - Impermeabilizações	68,19	M²
Fiscalização	Fundações Superficiais	68,19	M²
Fiscalização	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	68,19	M²
Fiscalização	Estruturas - Concreto Armado	68,19	M²
Orçamento	EDIF. ARQUIT., IMPERMEABILIZ., FUNDAÇÕES E INST. ELÉTRICAS	68,19	M²
Orçamento	ESTRUT. CONCR. ARMADO	68,19	M²

Atenção:

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

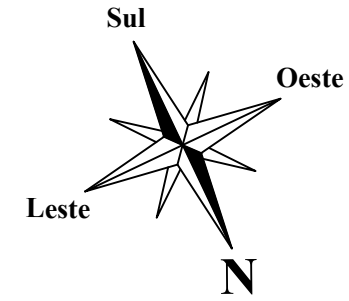
Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175002 82251.140388 8 84040000008878

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA BDL				Vencimento	10/10/2020
Beneficiário	CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS CNPJ 92.695.790/0001-95				Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	0082251138
10/09/2020	10922232	DM	NÃO	10/09/2020 00:00	(=) Valor do Documento	88,78
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	01	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						(+) Mora/Multa
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Outros Acréscimos
Este documento só terá validade após seu pagamento.						(=) Valor Cobrado
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.						
Pagador: JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR				CPF: 65115023091		
R DUQUE DE CAXIAS, 610				SALVADOR DO SUL - RS		95750000



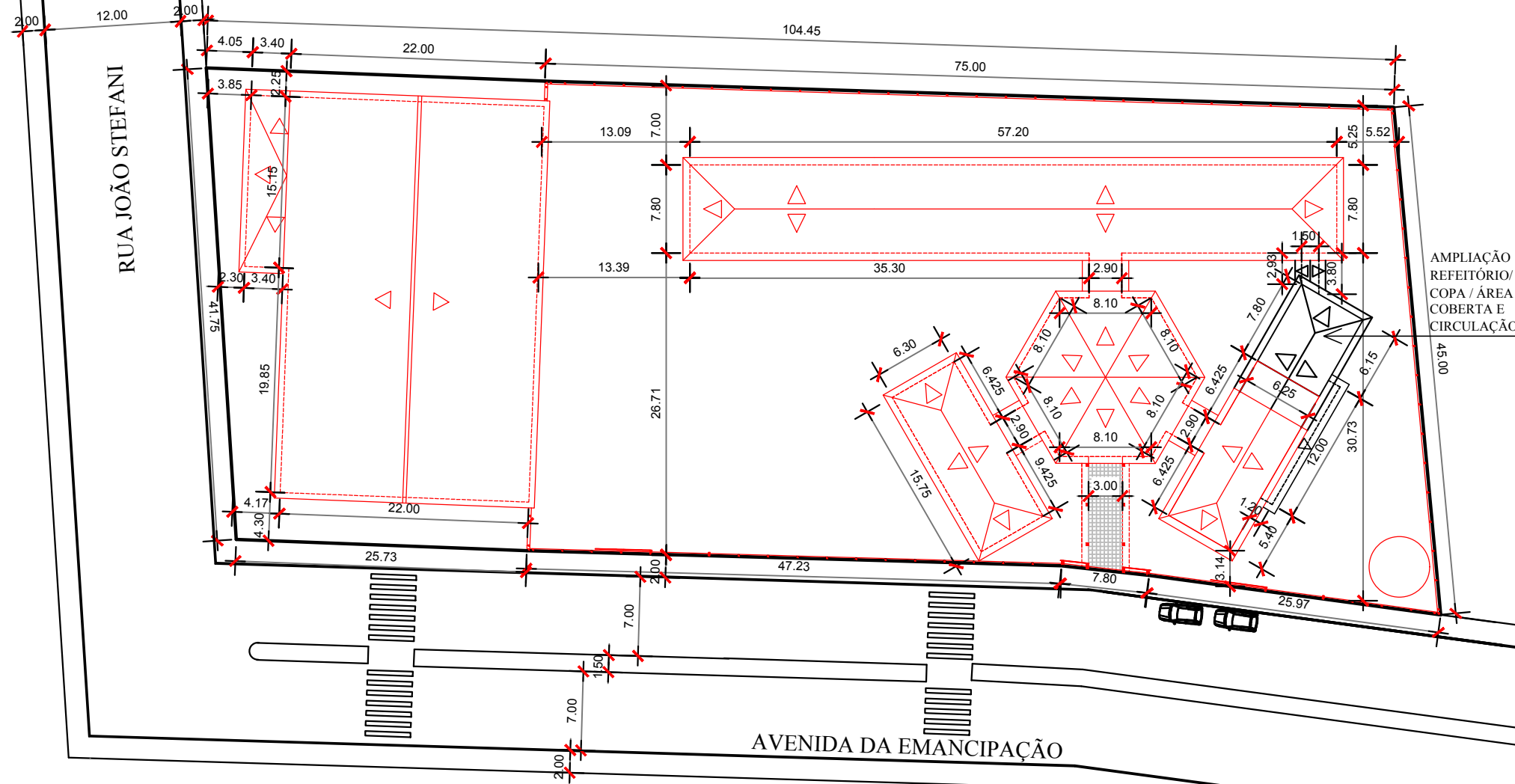
Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



LEGENDA

- EXISTENTE
- AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR



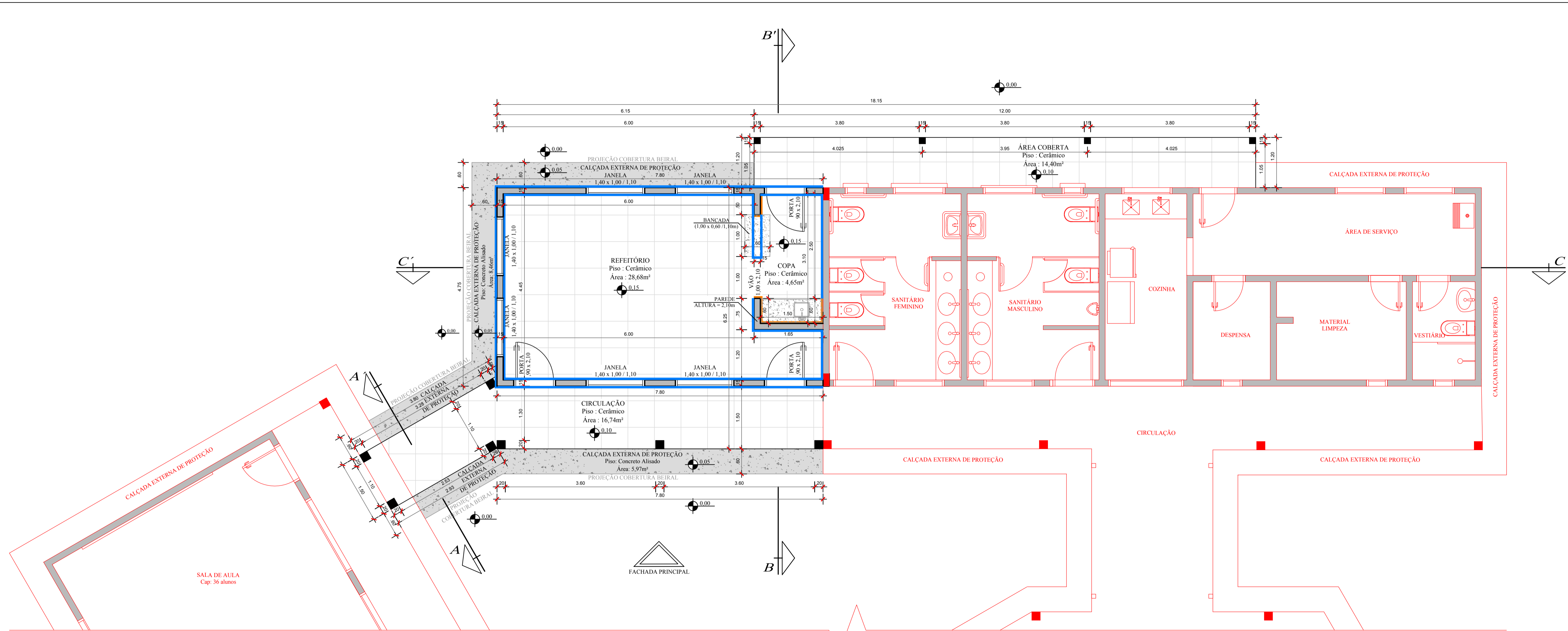
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
 ESCALA: 1/500



**MUNICÍPIO DE
 BROCHIER**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier - RS
 Fone: (51) 3697 1215 - CEP 95 790 - 000

TÍTULO: PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m ²
		ESCALA: 1/500
OBRA: AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		DATA: SETEMBRO/2020
LOCAL: AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		PRANCHA: 01/08
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	RESP. TÉCNICO: _____ JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D	
PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		



PLANTA BAIXA
 ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m²
 ESCALA: 1/50

LEGENDA

EXISTENTE

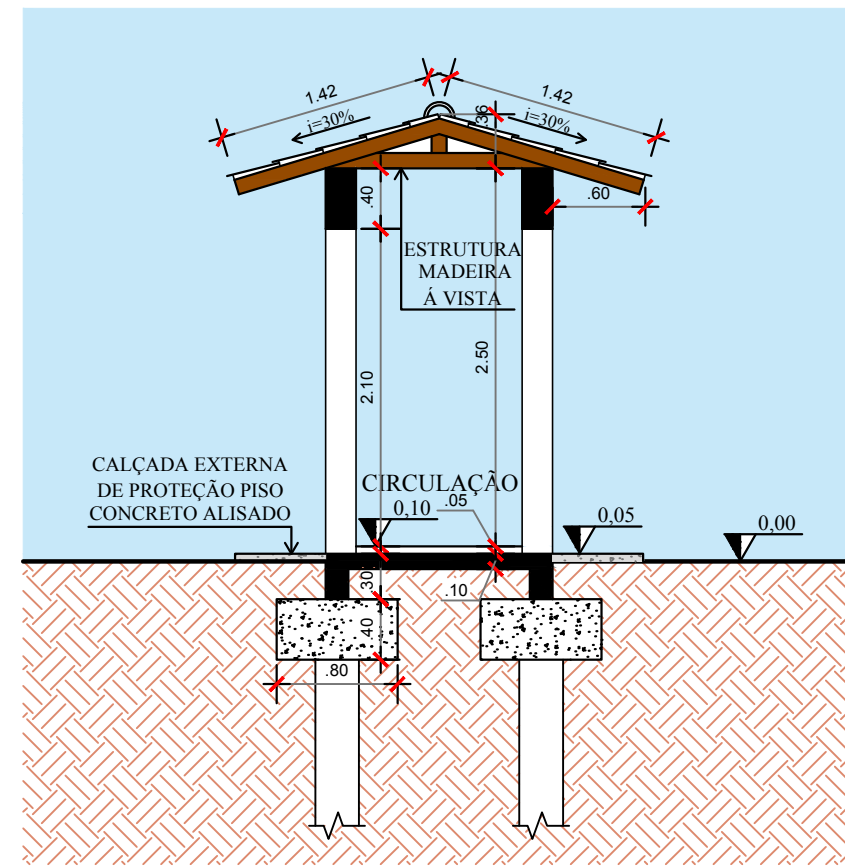
AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR

COLOCAÇÃO DE AZULEJO NAS PAREDES

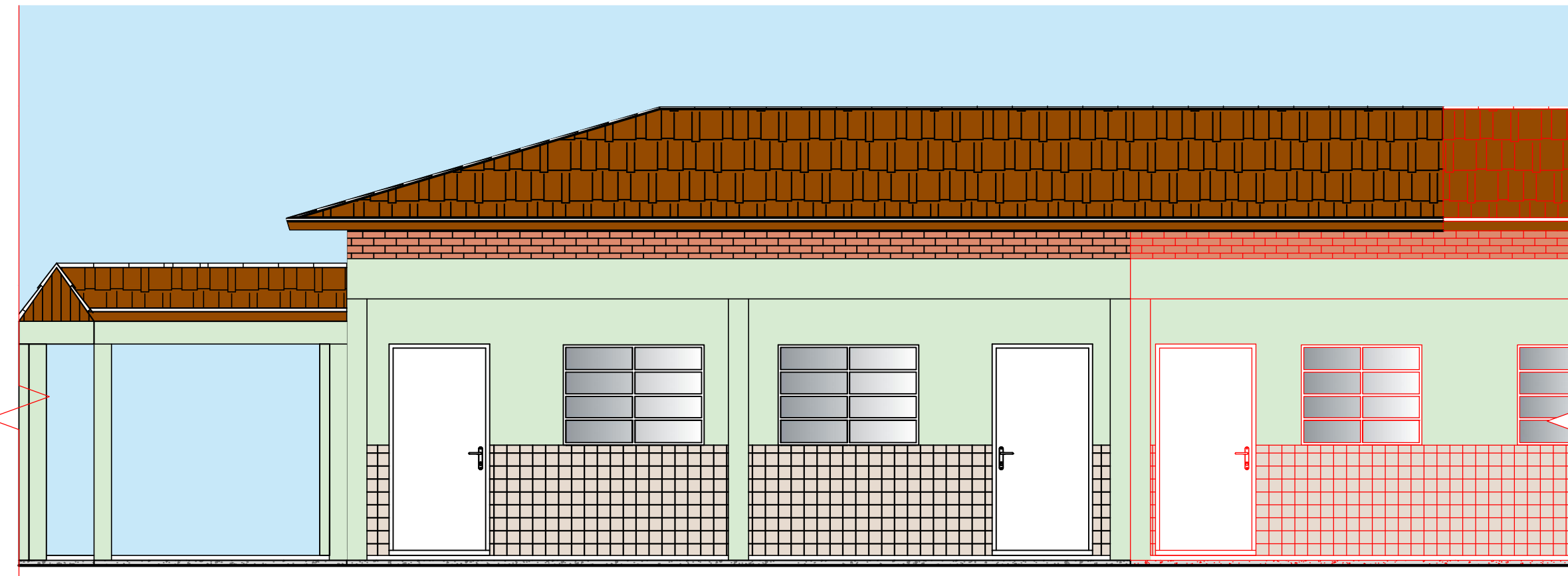
PAREDE REVESTIDA COM AZULEJO ALTURA = 1,10m

PAREDE REVESTIDA COM AZULEJO ALTURA = 2,10m

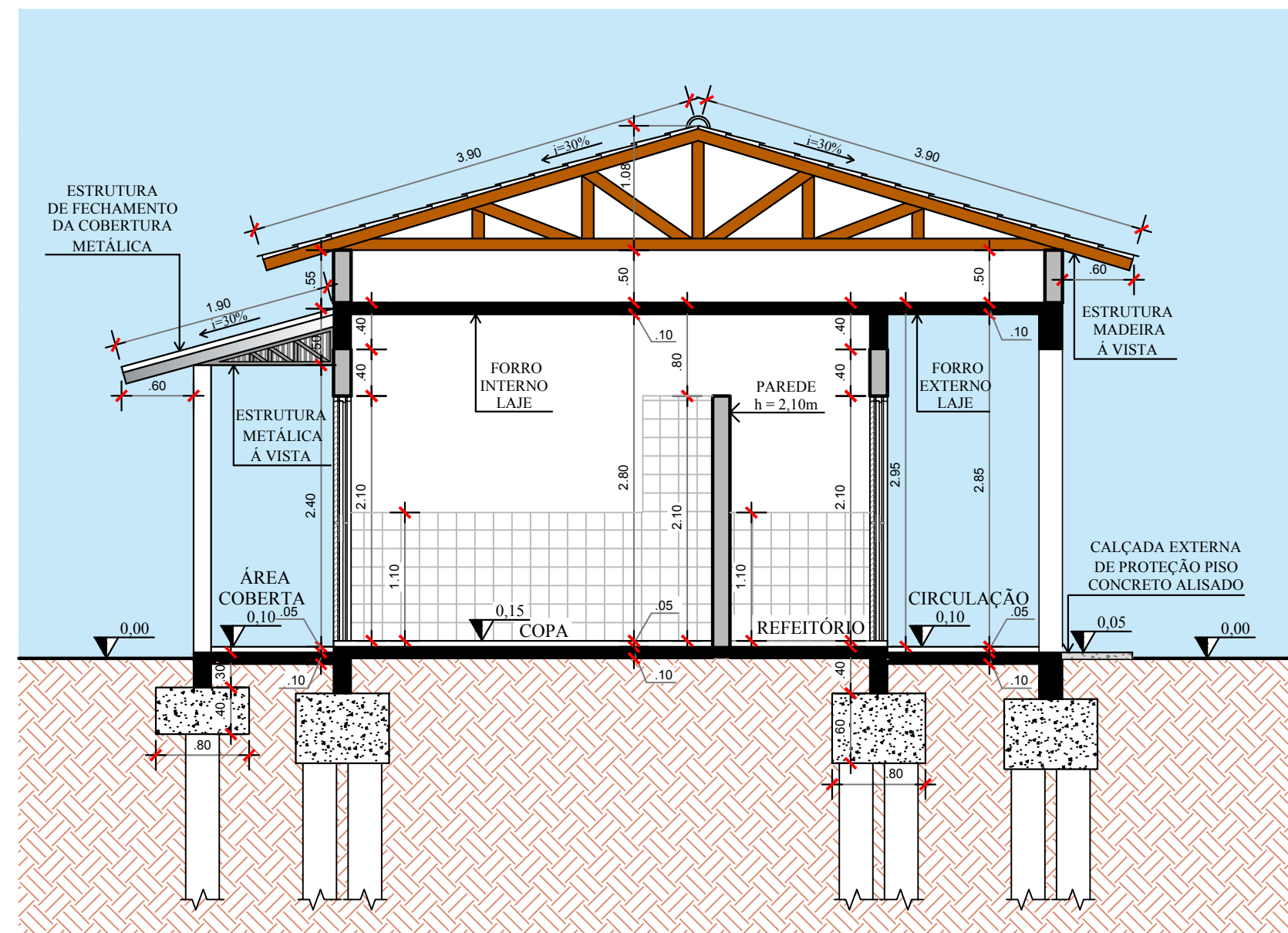
 <p>MUNICÍPIO DE BROCHIER Rua Guilherme Hermann, 260 - Centro - Brochier - RS Fone: (51) 3697.1215 - CEP: 95.790-000</p>	TÍTULO: PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER	ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m ²
	OBRA: AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER	ESCALA: 1/50
	LOCAL: AVENIDA DA EMANIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS	DATA: SETEMBRO/2020
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D
PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA		



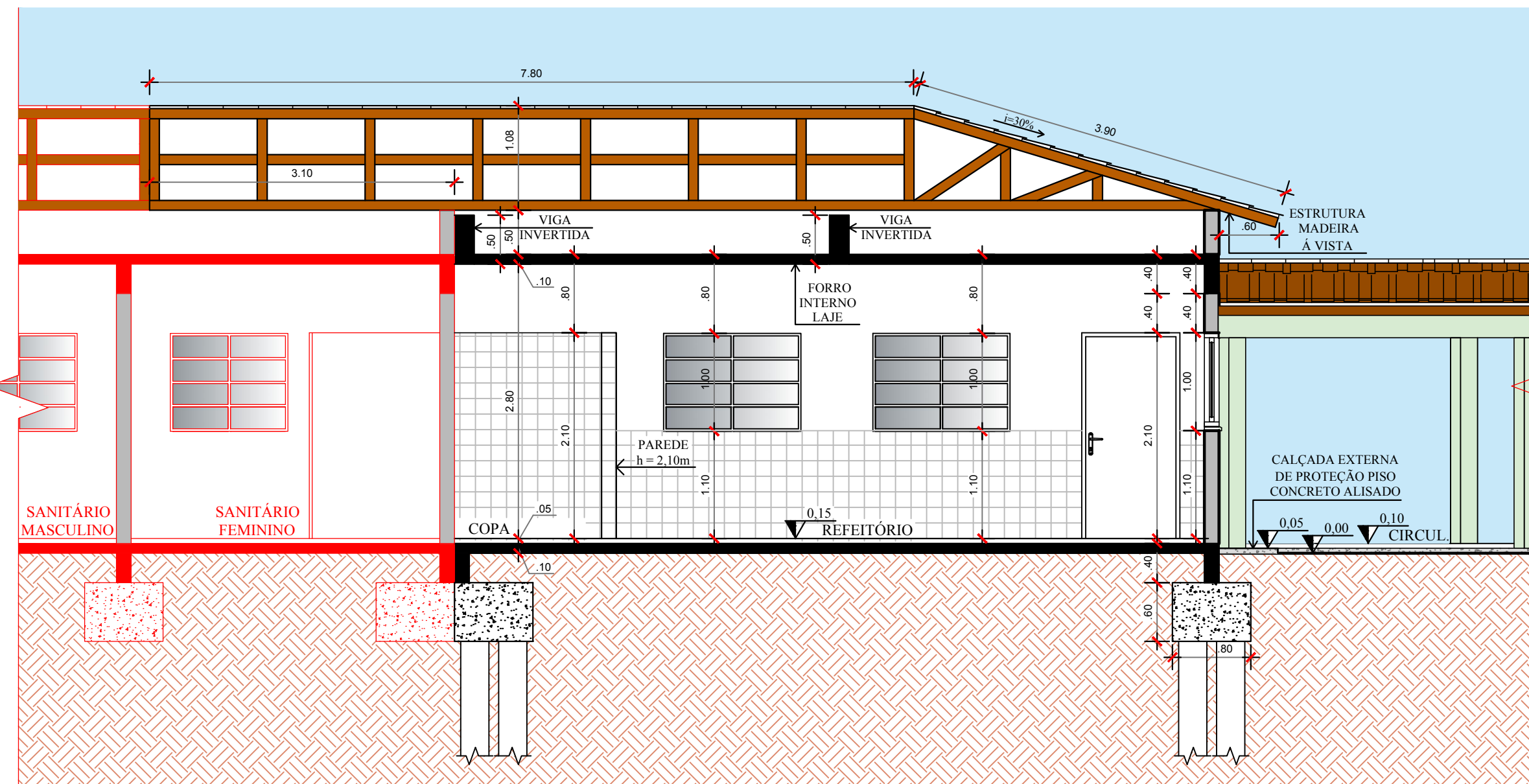
CORTE AA'
ESCALA: 1/50



FACHADA PRINCIPAL
ESCALA: 1/50



CORTE BB'
ESCALA: 1/50



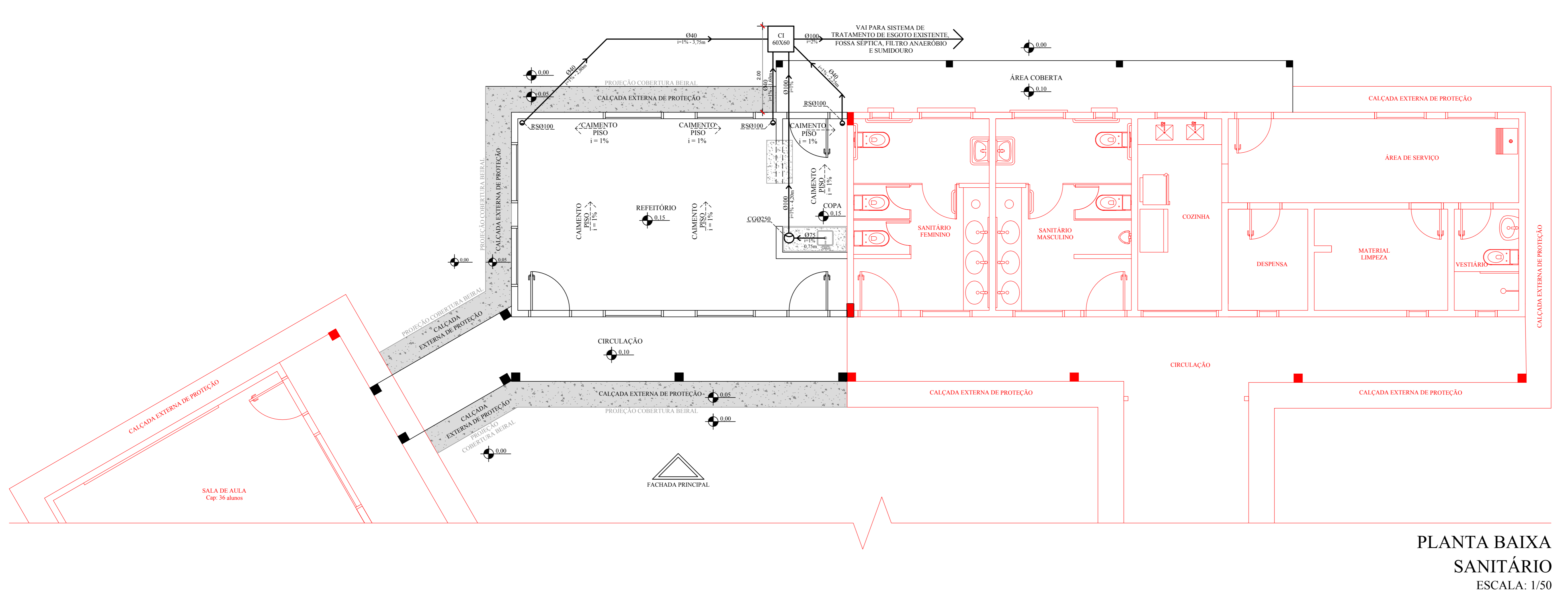
CORTE CC'
ESCALA: 1/50

LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR



Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier - RS
Fone: (51) 3697 1215 - CEP 95 790 - 000

TÍTULO: PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m ²
OBRA: AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ESCALA: 1/50
LOCAL: AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		DATA: SETEMBRO/2020
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		PRANCHA: 03/08
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D		
PROJETO ARQUITETÔNICO - FACHADA PRINCIPAL E CORTES		



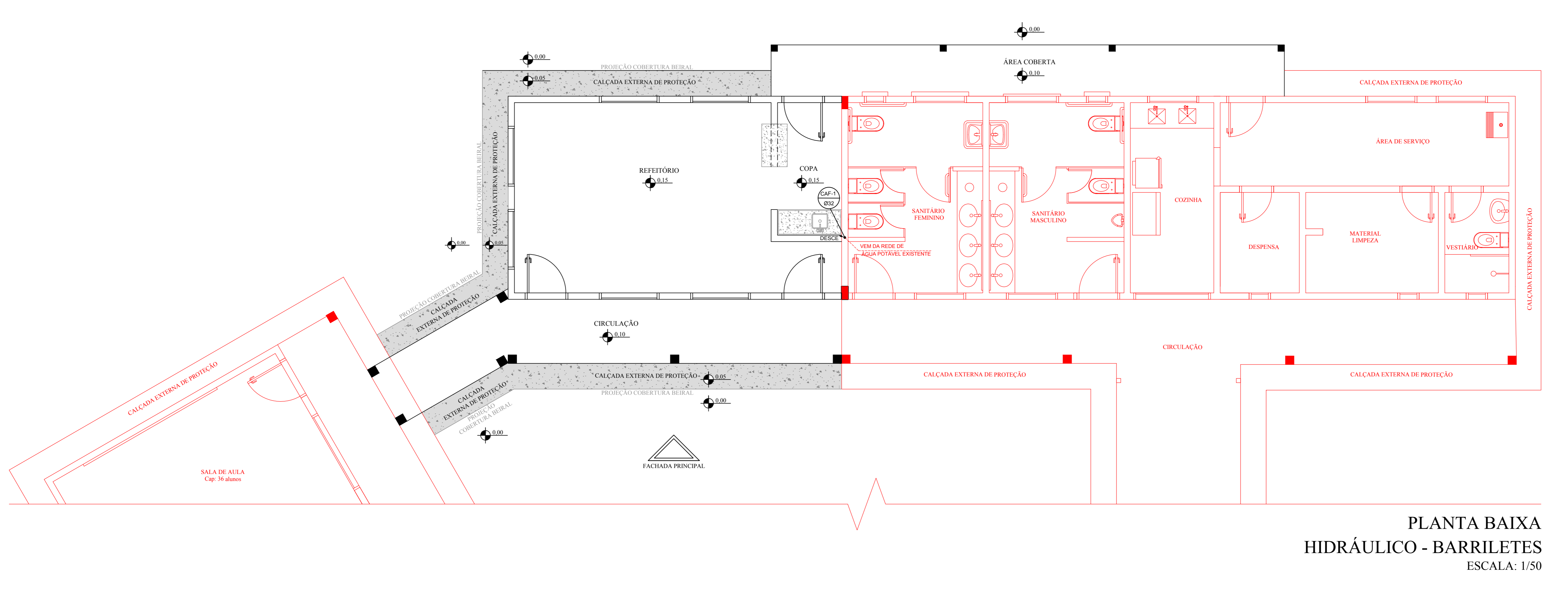
**PLANTA BAIXA
 SANITÁRIO**
 ESCALA: 1/50

LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR

LEGENDA INTALAÇÕES DE ESGOTO	
CI	=CAIXA DE INSPEÇÃO(0,60x0,60)m
RS	=RALO SANITÁRIO Ø100mm (COM TAMPA DE PROTEÇÃO)
CS	=CAIXA SIFONADA Ø150mm
CG	=CAIXA DE GORDURA Ø 250mm
TV	= TUBO DE VENTILAÇÃO
TQS	= TANQUE DE QUEDA SUPERIOR

MUNICÍPIO DE BROCHIER
 Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier - RS
 Fone: (51) 3697 1215 - CEP 95 790 - 000

TÍTULO: PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m²
OBRA: AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ESCALA: 1/50
LOCAL: AVENIDA DA EMANIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		DATA: SETEMBRO/2020
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		PRANCHA: 04/08
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D		
PROJETO SANITÁRIO		



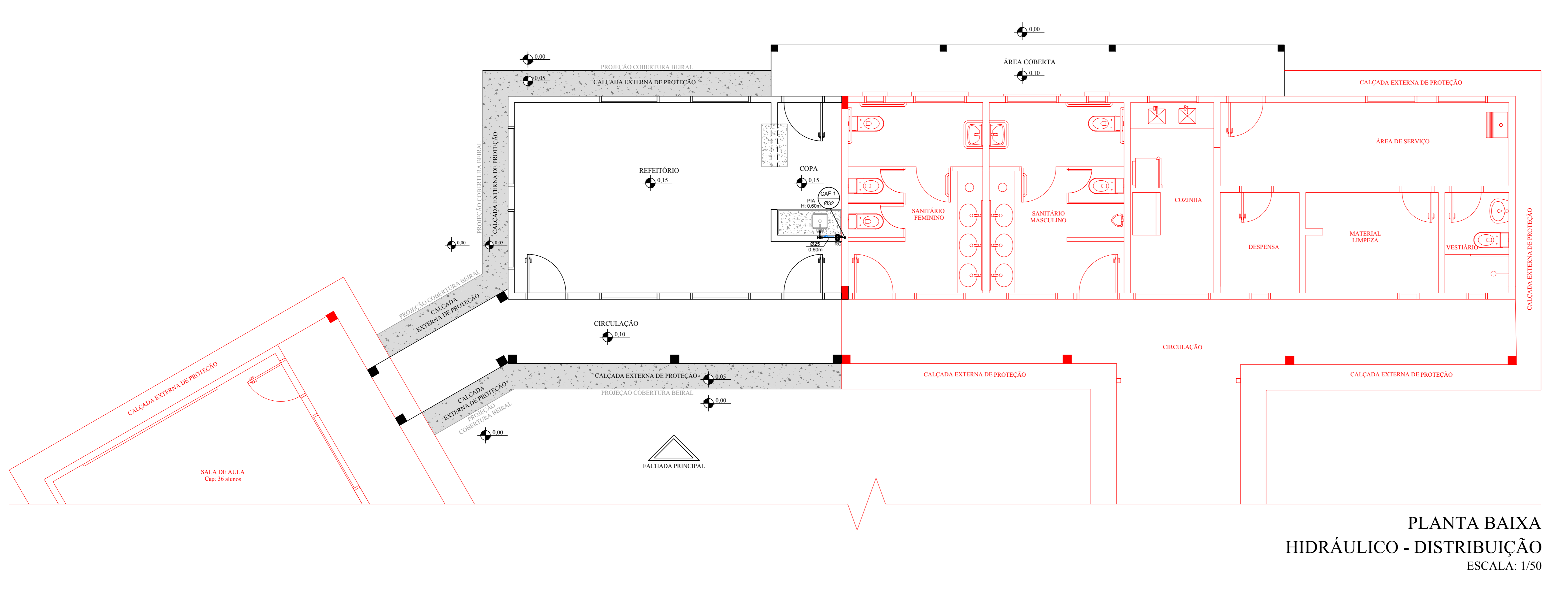
PLANTA BAIXA
HIDRÁULICO - BARRILETES
 ESCALA: 1/50

LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR

LEGENDA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
CAF	- COLUNA DE ÁGUA FRIA
RP	- REGISTRO DE PRESSÃO
RG	- REGISTRO DE GAVETA
TSAF	- TANQUE SUBIDA ÁGUA FRIA
	- SENTIDO FLUXO DA ÁGUA FRIA



TÍTULO: PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m ²
OBRA: AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ESCALA: 1/50
LOCAL: AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		DATA: SETEMBRO/2020
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		PRANCHA: 05/08
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D		
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETES		



PLANTA BAIXA
HIDRÁULICO - DISTRIBUIÇÃO
 ESCALA: 1/50

LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR

LEGENDA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
CAF	- COLUNA DE ÁGUA FRIA
RP	- REGISTRO DE PRESSÃO
RG	- REGISTRO DE GAVETA
TSAF	- TANQUE SUBIDA ÁGUA FRIA
	- SENTIDO FLUXO DA ÁGUA FRIA

MUNICÍPIO DE BROCHIER
 Rua Guilherme Harmann, 260 - Centro - Brochier - RS
 Fone: (51) 3697 1215 - CEP 95 790 - 000

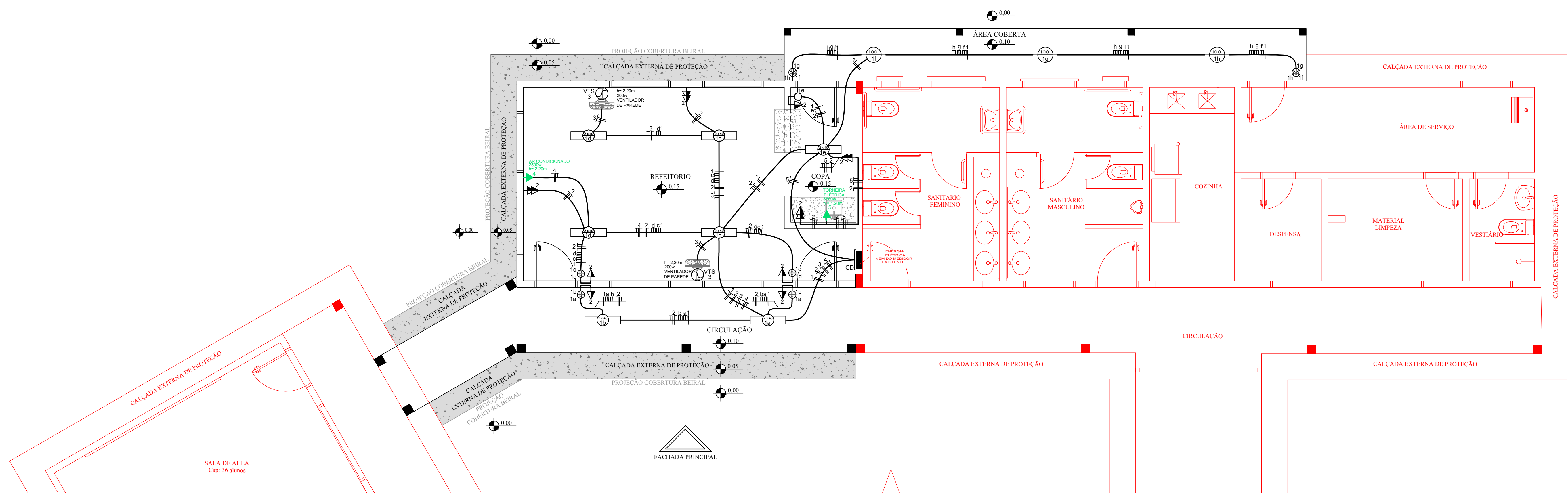
TÍTULO: PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m ²
OBRA: AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ESCALA: 1/50
LOCAL: AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		DATA: SETEMBRO/2020
PRONCHIA: 05a/08		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D	
PROJETO HIDRÁULICO - DISTRIBUIÇÃO		

LEGENDA PROJETO ELÉTRICO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	ALTURA (m)	CAIXA (mm)	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
1	PONTO DE LUZ FLUORESCENTE NO TETO	PÉ DIREITO	100x100 OCTOGONAL	
2	PONTO DE LUZ INCANDESCENTE NO TETO	PÉ DIREITO	100x100 OCTOGONAL	
3	VENTILADOR DE PAREDE	2,20	100x50	
4	INTERRUPTOR SIMPLES	1,20	100x50	
5	INTERRUPTOR DUPLO COM DOIS PARALELO	1,20	100x50	
6	INTERRUPTOR TRIPLO COM TRÊS PARALELO	1,20	100x50	
7	TOMADA SIMPLES ALTA	1,20	100x50	
8	TOMADA DUPLA ALTA	1,20	100x50	
9	TOMADA ESPECIAL (COM 1500W OU MAIS, SEMPRE COM INDICAÇÃO DE ALTURA)	h = 0,30 h = 0,50 h = 1,20 h = 2,20	100x50	
10	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,20 da parte inferior da caixa	-	
11	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA EM PAREDE OU TETO	-	-	
12	ELETRODUTO OU TUBULAÇÃO QUE SOBE	-	-	

OBSERVAÇÃO :
- As tomadas não especificadas são de 100W;

QUADRO DE CARGAS - 380/220							
CIRC. N.º	ILUMIN. (w)	TOMADAS (w)	ESPECIAIS(w)	TOTAL(w)	CONDUT (mm²)	DISJ.(A)	Fase RST
01	860	—	—	860	2x2.50	16	R
02	—	1300	—	1300	3x4.00	20	R
03	—	—	400	400	3x4.00	20	R
04	—	—	2500	2500	3x4.00	20	S
05	—	—	6500	6500	3x4.00	20	T
SUB-TOTAL				11560	—	—	—
TOTAL INSTALADO				11560	—	—	—
TOTAL DEMANDADO				9800	4x25	3x50	R=2500 S=2500 T=6500
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 5 DISJUNTORES							



PLANTA BAIXA ELÉTRICO
ESCALA: 1/50

LEGENDA	
	EXISTENTE
	AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR



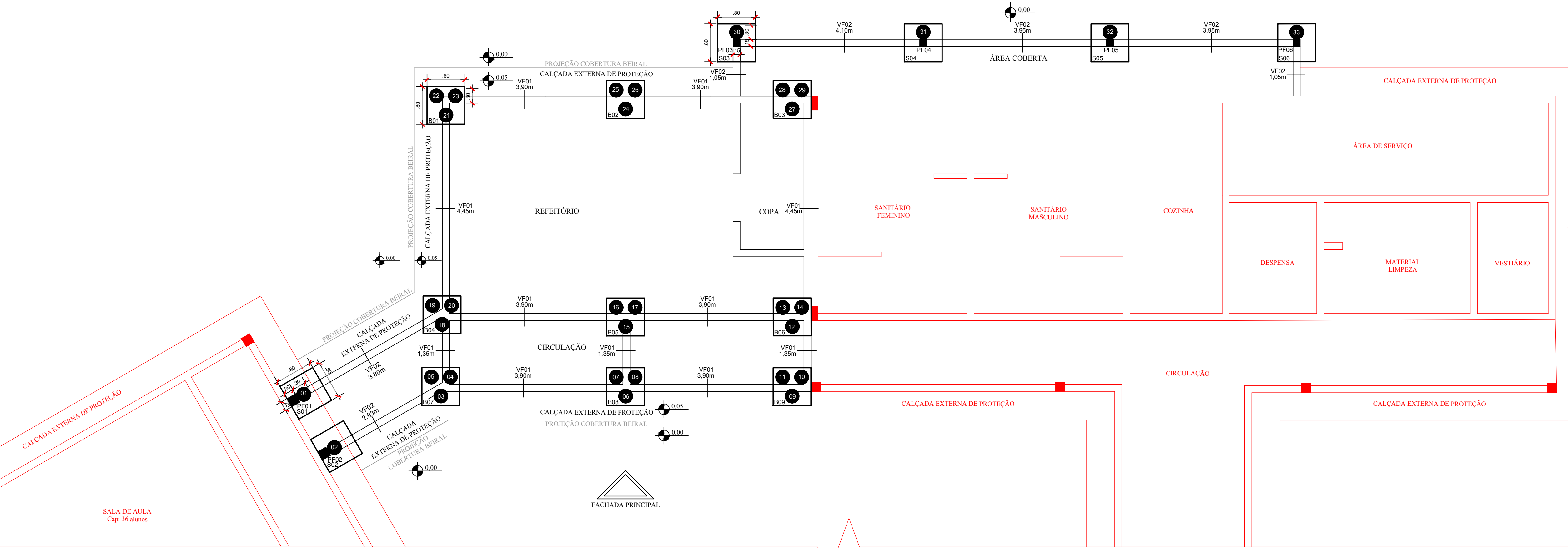
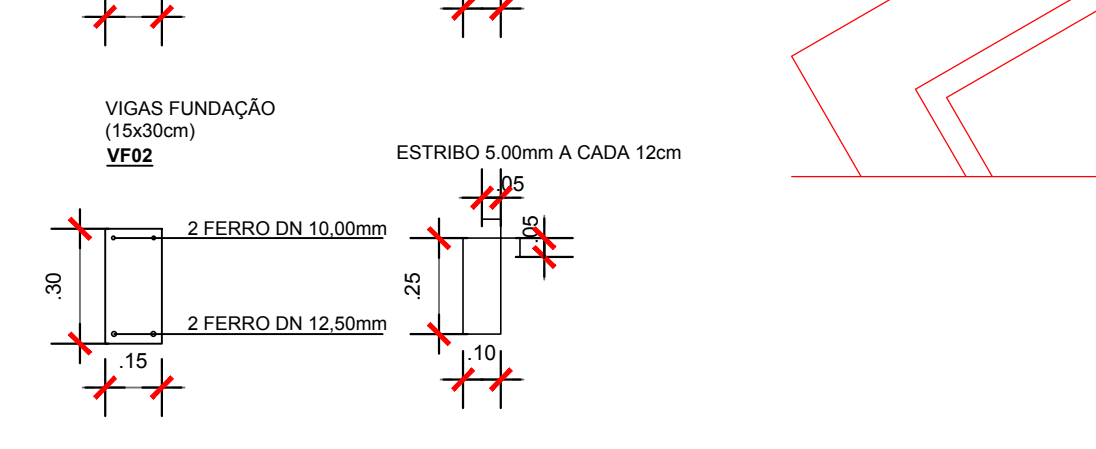
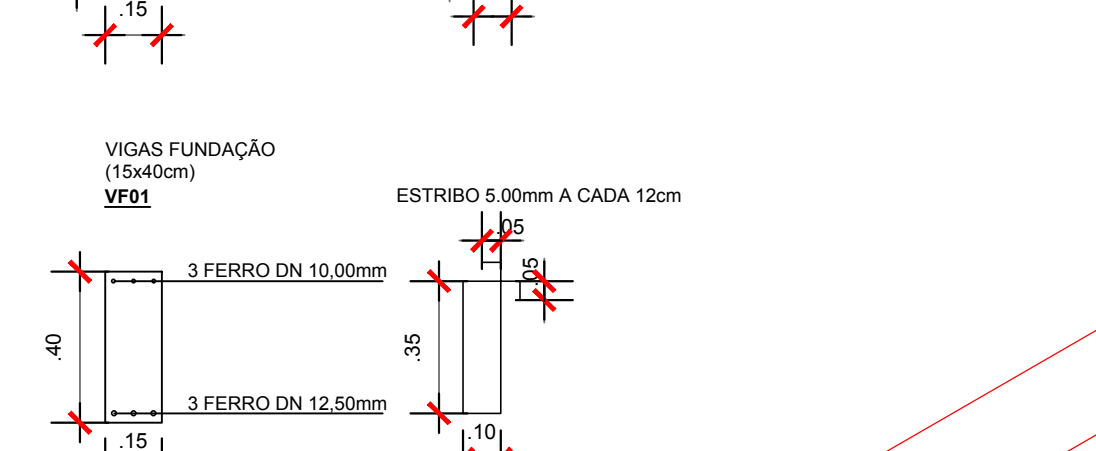
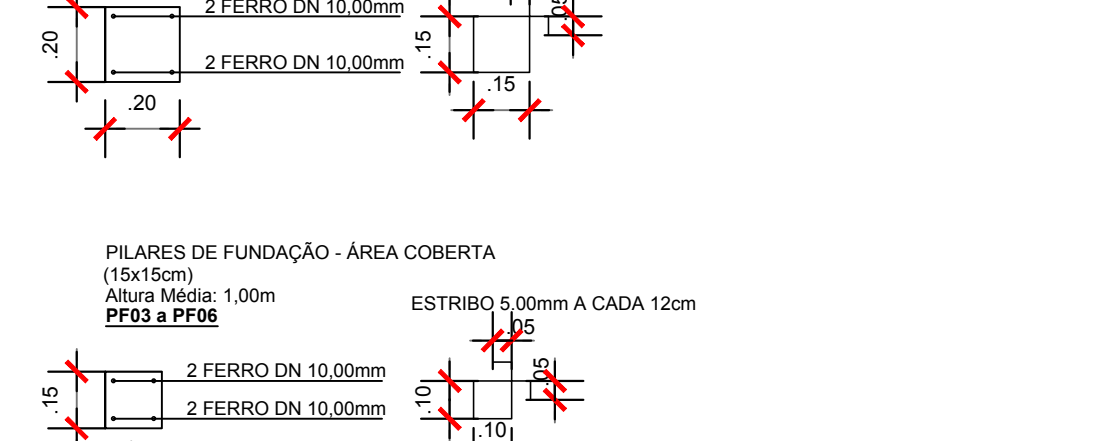
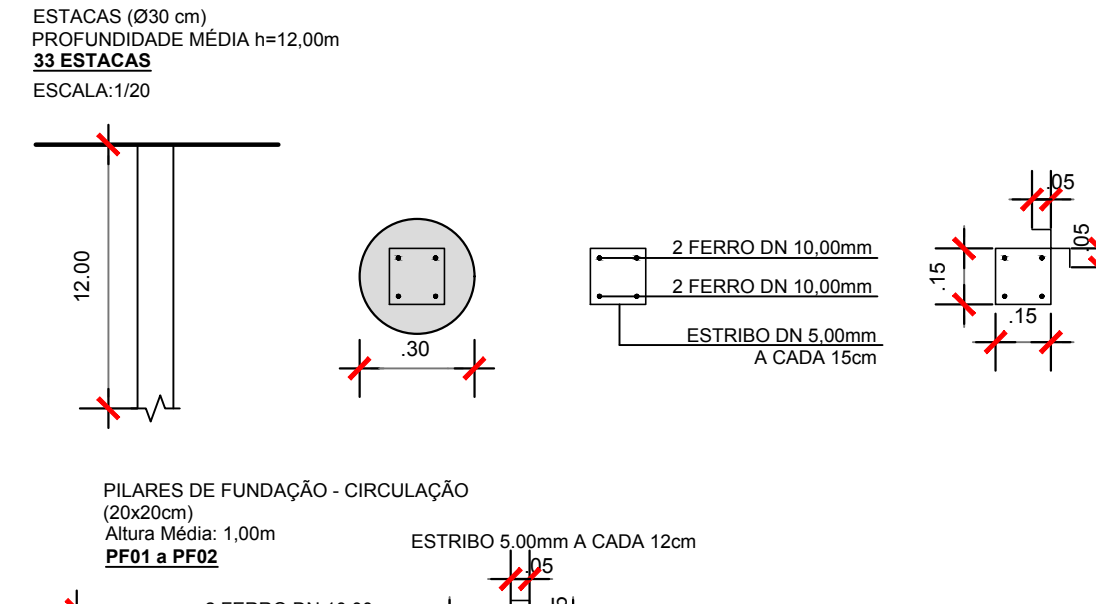
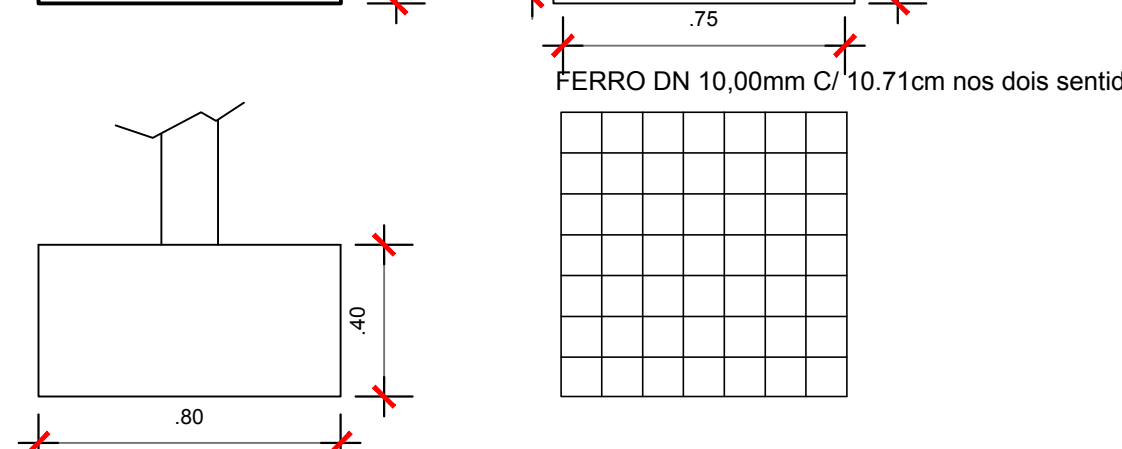
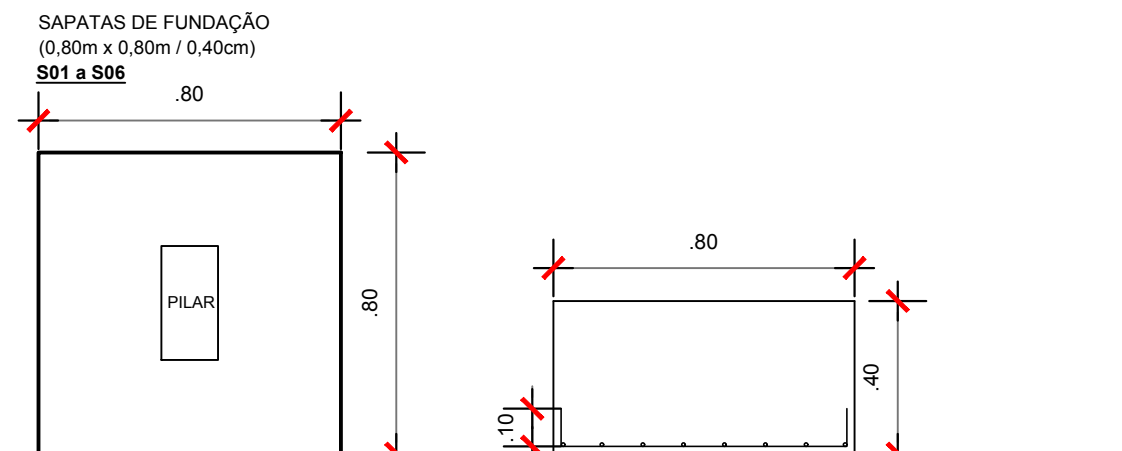
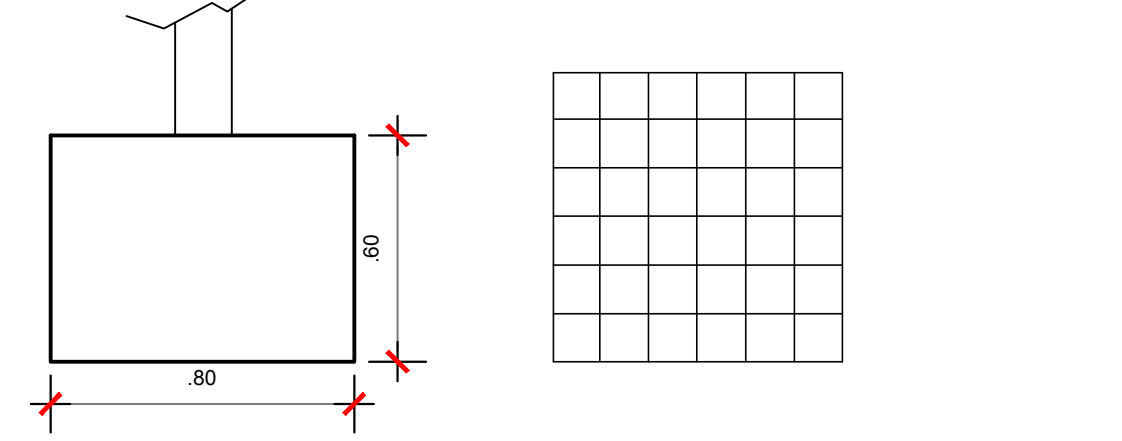
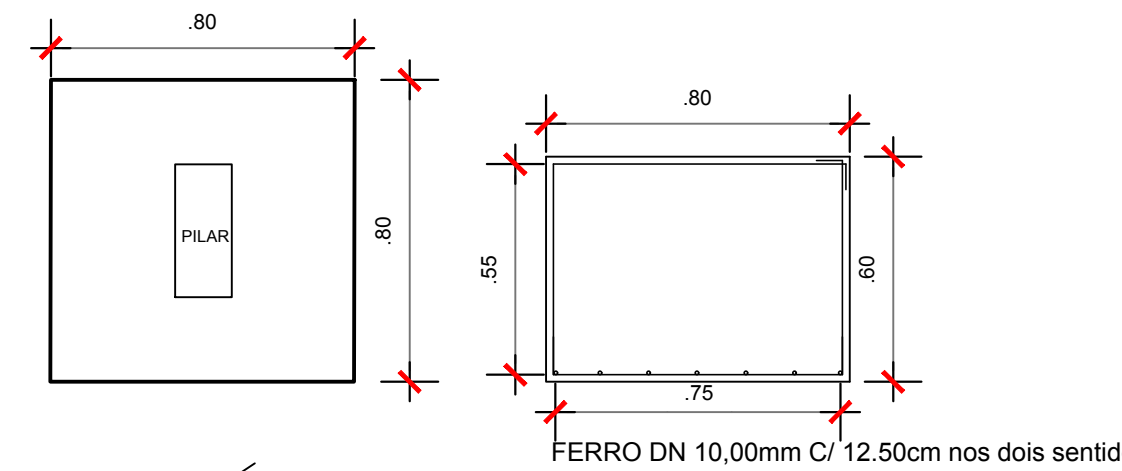
MUNICÍPIO DE BROCHIER
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier - RS
Fone: (51) 3897.1215 - CEP 95.790 - 000

TÍTULO: PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER	ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m²
OBRA: AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER	ESCALA: 1/50
LOCAL: AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS	DATA: SETEMBRO/2020
PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	PRANCHA: 06/08
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D	
PROJETO ELÉTRICO	

DETALHAMENTO ESTRUTURAL

ESCALA: 1/20

BLOCOS DE FUNDAÇÃO (0,80x0,80/0,60cm)
ESCALA: 1/20
BLOCO B01 a B09



PLANTA BAIXA ESTRUTURAL
FUNDAÇÃO BLOCOS E SAPATAS (FORMAS)
ESCALA: 1/50

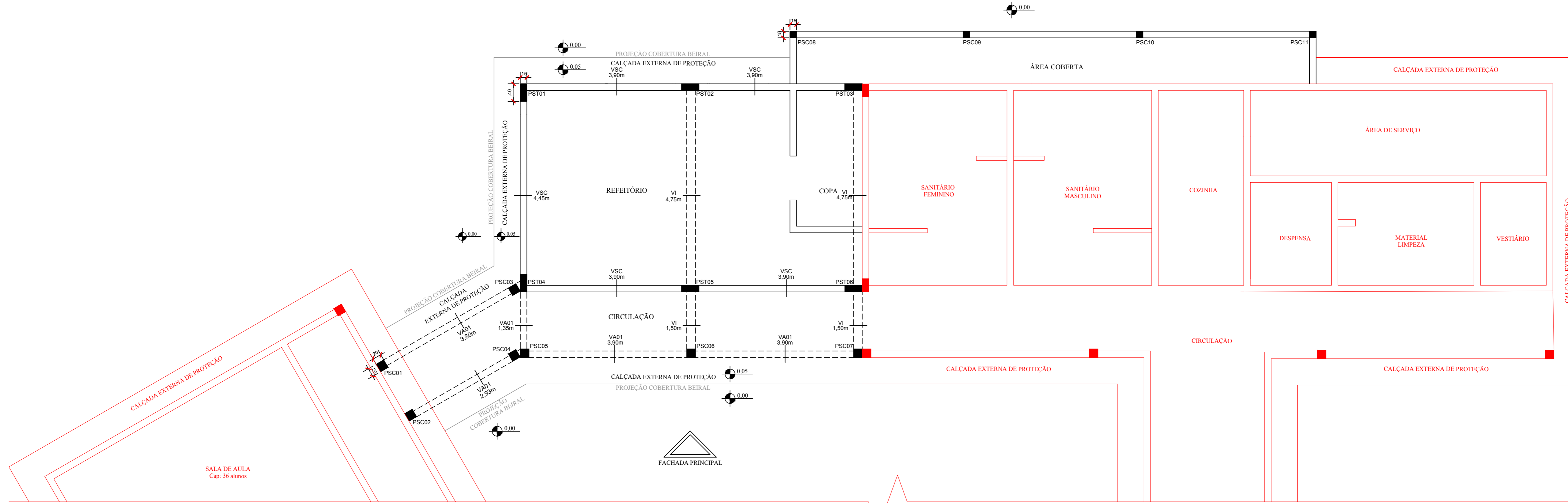
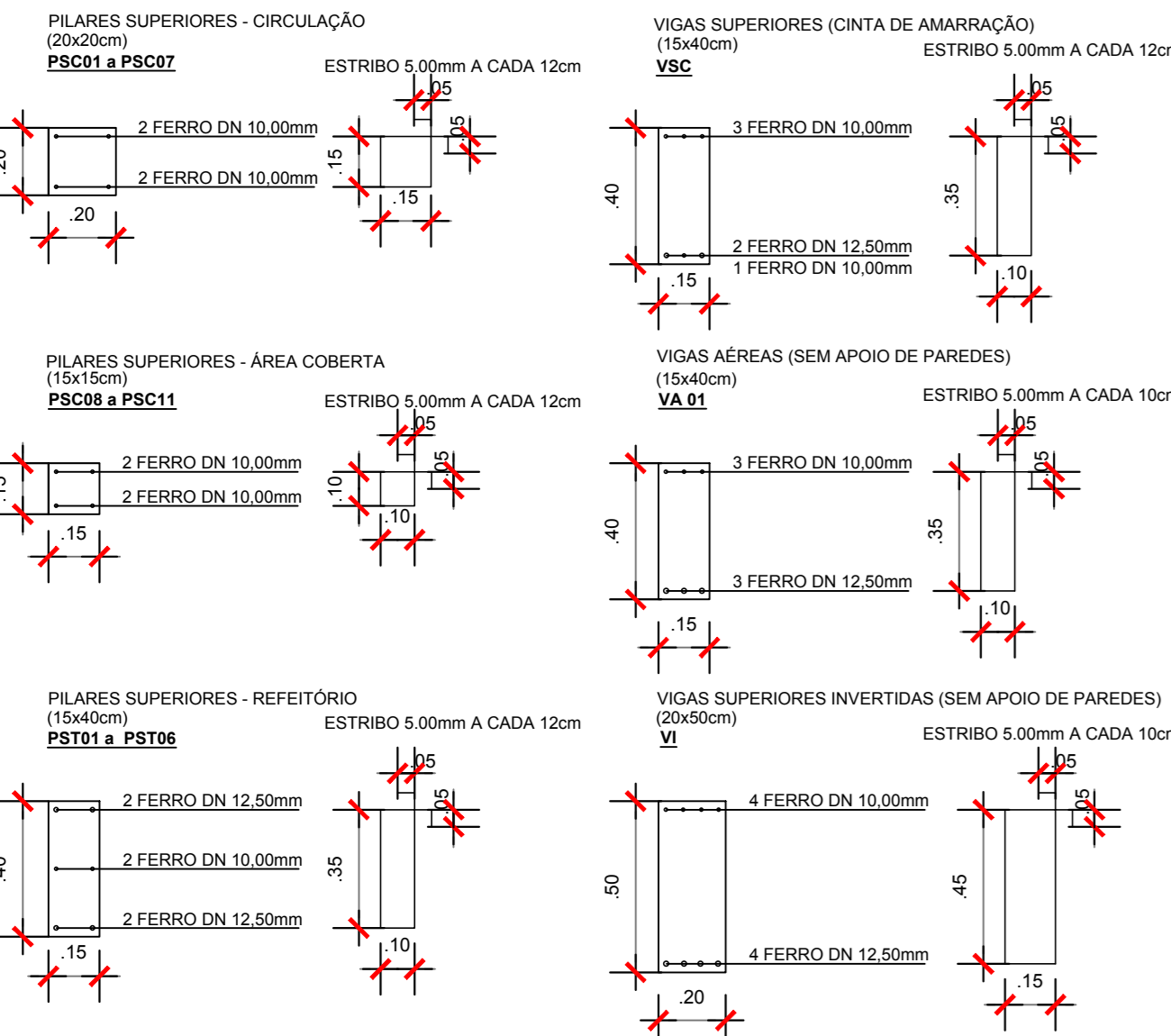
LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR



TÍTULO: PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m² ESCALA: 1/50 DATA: SETEMBRO/2020 PRANCHA: 07/08
OBRA: AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		
LOCAL: AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORAES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D	
PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA BAIXA DE FUNDAÇÃO (FORMAS)		

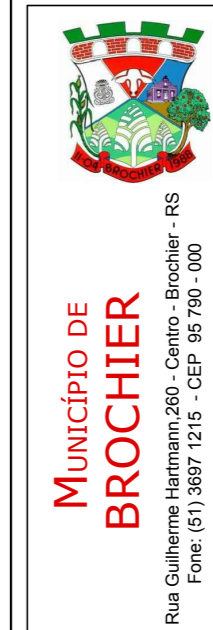
DETALHAMENTO ESTRUTURAL

ESCALA: 1/20

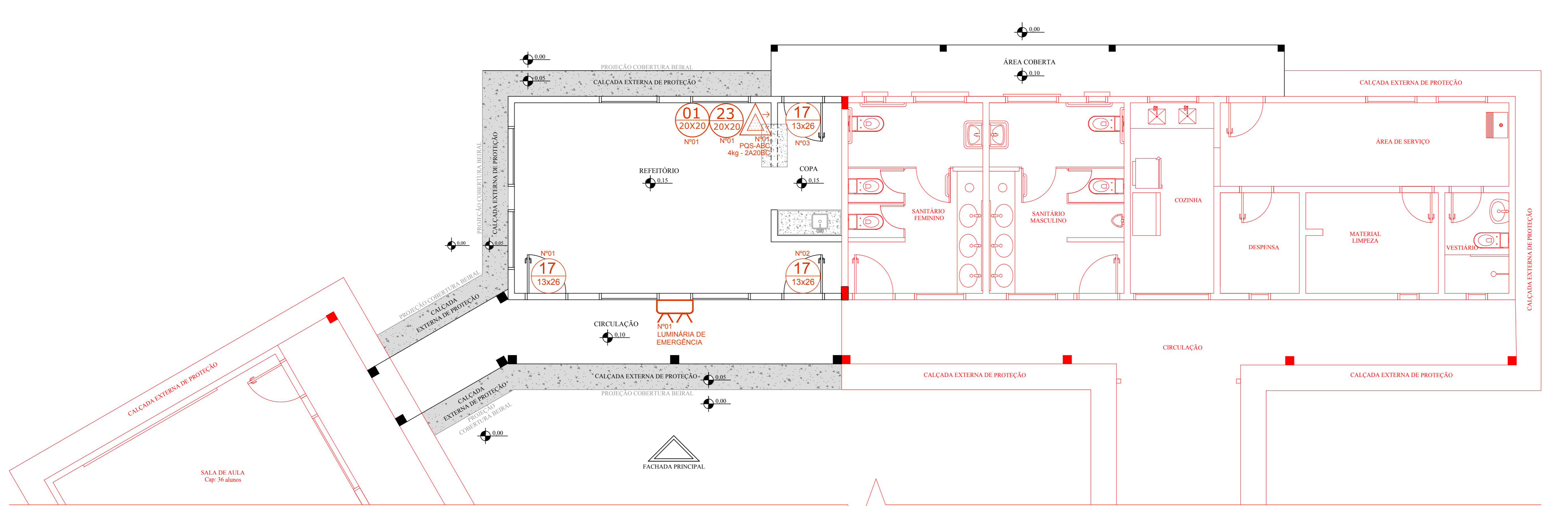


PLANTA BAIXA ESTRUTURAL
SUPERESTRUTURA
ESCALA: 1/50

LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR



<p>MUNICÍPIO DE BROCHIER Rua Guilherme Hermann 260 - Centro - Brochier - RS Fone: (51) 3697.1215 - CEP: 95.790-000</p>	TÍTULO:	PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO:	68,19m ²
	OBRA:	AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER		ESCALA:	1/50
	LOCAL:	AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		DATA:	SETEMBRO/2020
	PRÓPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	RESP. TÉCNICO:	JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 069571 - D	PRANCHA:
<p>PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA BAIXA SUPERESTRUTURA</p>					



PLANTA BAIXA
PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 ESCALA: 1/50

LEGENDA	
	EXISTENTE
	AMPLIAÇÃO - A CONSTRUIR

LEGENDA	
	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA AUTOLUMINESCENTE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC
	INDICAÇÃO DE EXTINTOR PLACA AUTOLUMINESCENTE
	SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR)
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS

MUNICÍPIO DE BROCHIER
 Rua Guilherme Harmann 260 - Centro - Brochier - RS
 Fone: (51) 3697 1215 - CEP 95 790 - 000

TÍTULO:	PROJETO AMPLIAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER	ÁREA TOTAL AMPLIAÇÃO: 68,19m ²
OBRA:	AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO/ COPA/ ÁREA COBERTA E CIRCULAÇÃO EMEF LEONAR RICARDO BAUER	ESCALA: 1/50
LOCAL:	AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, Nº 80 - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS	DATA: SETEMBRO/2020
PRORPIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	PRANCHA: 08/08
RESP. TÉCNICO:	JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 089571 - D	
PROJETO PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		